

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 001.000.965/2012; Favorecido: A ALTA PRESSÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA POSTOS DE GASOLINA LTDA; Valor: R\$ 1.062,00 (mil e sessenta e dois reais), Objeto: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais- Câmara Legislativa do Distrito Federal - Plano Piloto; Amparo Legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 04/12/2012, pelo Ordenador de Despesa, Fernando José Botelho Taveira.

PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 111.001.530/2012; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Nº 355/2012; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LEISTUNG INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA (UPS) DE ALTA EFICIÊNCIA, DE CONFORMAÇÃO INDIVIDUAL MODULAR REDUNDANTE E TRANSFORMADOR DE ENERGIA; Embasamento Legal: Decisão nº 1264, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2810ª Sessão, realizada em 14/11/2012, conforme Pregão Presencial Nº 24/2012-CPL/PRESI/TERRACAP; VALOR: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais); VIGÊNCIA: 12/12/2013; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 23.692.6004.3467.9560 - Nota de Empenho nº 890/2012 de 20/11/2012; Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da Terracap. Data de Assinatura: 11/12/2012; P/Contratante: ANTONIO CARLOS REBOUÇAS LINS, ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO e SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA; P/ CONTRATADA: MARCOS FORTES CATALDO. TESTEMUNHAS: Marcus Vinicius Freitas Barros e Francisca F De Sena Oliveira.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores, familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados a comparecerem a esta Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, dentro do prazo de 15 dias a contar da data desta publicação para que recebam instruções quanto aos seus processos de ressarcimento aos cofres públicos do Governo do Distrito Federal, quais sejam: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO, matrícula 82.334-1, processo 002.000.471/2011; CLAUDIO ROBERTO HECKMANN, matrícula 260.765-4, processo 002.000.279/2012; ELIANE DAS GRAÇAS SOARES DE ARAÚJO, matrícula 80.722-2, processo 002.000.474/2011; EROTIDES MOURA DUARTE, matrícula 1.656.018-3, processo 002.000.483/2012; GILSON TEIXEIRA GUSMÃO, matrícula 261.137-6, processo 002.000.510/2012.

HÉLIO ANTONIO DA FONSECA

**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2012.**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL RESOLVE tornar público o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, Processo 131.00.258/2012, que tem por objeto a Contratação de Empresa com mão de obra e material para Reforma da Quadra Poliesportiva e Praça adjacente na Entre quadra 4/6 Setor Leste da Região Administrativa do Gama/DF indicados na Tomada de Preço nº 1/2012, sendo vencedora a empresa TEC CONSTRUTORA LTDA.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012.
ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2012.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL RESOLVE tornar público o resultado do julgamento das propostas de preço da licitação em epígrafe, Processo 131.001.221/2012, que tem por objeto a Contratação de Empresa com mão de obra e material para execução de obra para Construção de Área de Lazer e Implantação de PEC e Parque Infantil na Quadra 6 do Setor Sul da Região Administrativa do Gama/DF indicados na Tomada de Preço nº 4/2012, sendo vencedora a empresa RGM – ENGENHARIA LTDA.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012.
ANDRÉA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 134.000.597/2012. Partes: DF/RA-V X GABA Incorporadora LTDA. Objeto: Execução de reforma das quadras poliesportivas e calçadas de acesso, em Sobradinho, nos locais especificados a seguir: I – Quadra 01, Conjunto C1; II – Quadra Central, entre os Conjuntos A e B, consoante especificam o Projeto Básico e seus complementos, às fls. 211 a 224; ao Edital, seus anexos e especificações, às fls. 276 a 303; à Proposta da Contratada às fls. 765 a 773, que passam a integrar o presente Termo. Data de assinatura: 11/12/2012. Vigência: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação no DODF, as expensas da Administração. Valor: R\$ 191.614,55 (cento e noventa e um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal Lei Orçamentária nº 4.744, de 29/12/2011. Dotação Orçamentária: Cód. da U.O.: 11107, Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.2772, Natureza da Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 100; Evento 400091; Nota de Empenho nº: 2012NE00248 emitida no dia 07/12/2012; Modalidade: Global. Signatários: contratante pelo Distrito Federal, Márcio Ribeiro Guedes, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: Luciana Farias de Sousa, na qualidade de sócia gerente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO CERTAME LICITATÓRIO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.****CARTA CONVITE Nº 1/2012.**

Processo: 134.000.930/2012. Objetos: Contratação de Empresa de Engenharia, para a execução de reforma parcial da praça situada entre os conjuntos A5 e B6 da Quadra 14 em Sobradinho - DF, conforme definido no Projeto Básico, Caderno de Especificações e demais anexos. A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, após análise das propostas de preços referente à Carta Convite supramencionada, decidiu: Declarar vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA IMPACTO E TRANSPORTES LTDA, classificada em 1º Lugar, por ter apresentado o menor preço para os serviços pretendidos e ter atendido a todas as condições do ato convocatório.

CARLOS KEIKY DA SILVA ALMEIDA
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002.**

Processo: 140.000.574/2012; Partes: DF/RA-VII x NAFROS EVENTOS COMÉSTICOS E EDITORA LTDA-ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento Ação Social e Cultural Natalina do Paranoá nos dias 8 e 9 de dezembro de 2012, com apresentação das bandas: Filosofia Negra, Banda Bits.com, Brunno & Marlow, Cipó de Balançar, Banda Top Less, Levitas Reggae e Alínea 11; Dotação Orçamentária: UO: 11109; Programa de Trabalho: 13392621940902465; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2012NE00244, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10/12/2012; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 29/11/2012 Signatários: Pelo DF, Cezar Castro Lopes e pela Contratada, Alexandre de Jesus Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002.**

Processo: 140.000.574/2012; Partes: DF/RA-VII X MÁXIMO JOSÉ DA SILVA ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento Ação Social e Cultural Natalina do Paranoá nos dias 8 e 9 de dezembro de 2012, com apresentação das bandas: Liberdade Condicional, Voz Sem Medo, Pacificadores e DJ Hercules; Dotação Orçamentária: UO: 11109; Programa de Trabalho: 13392621940902465; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2012NE00245, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10/12/2012; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 29/11/2012 Signatários: Pelo DF, Cezar Castro Lopes e pela Contratada, Máximo José da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002.**

Processo: 140.000.574/2012; Partes: DF/RA-VII X ANTONIO MARCOS SILVA ARAÚJO; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento Ação Social e Cultural

Natalina do Paranoá nos dias 8 e 9 de dezembro de 2012, com apresentação da banda: Tropa de Elite e Tal; Dotação Orçamentária: UO: 11109; Programa de Trabalho: 13392621940902465; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2012NE00246, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10/12/2012; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 29/11/2012 Signatários: Pelo DF, Cezar Castro Lopes e pela Contratada, Antonio Marcos da Silva Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002.

Processo: 140.000.574/2012; Partes: DF/RA-VII X SAMUEL CHRISOSTOMO DO BOMFIM JÚNIOR ME; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do evento Ação Social e Cultural Natalina do Paranoá nos dias 8 e 9 de dezembro de 2012, com apresentação da banda: Ocorrência Criminal; Dotação Orçamentária: UO: 11109; Programa de Trabalho: 13392621940902465; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2012NE00244, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Vigência: A partir da data de sua assinatura até 10/12/2012; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 29/11/2012 Signatários: Pelo DF, Cezar Castro Lopes e pela Contratada, Samuel Chrisostomo do Bomfim Júnior.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.441/2012. Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: atender despesas com a contratação de empresa especializada para serviços de procedimentos de dados que será utilizado para transmissão de declarações com a DCTF, DIRF, RAIS e GEFIP para a RECEITA FEDERAL do BRASIL e PREVIDENCIA SOCIAL conforme prevê o IN nº 935/2009, Assegurado pela medida provisória 2.200-2/2001, Contratação válida por 1 (um) ano. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com base no Artigo 24 Inciso XXVI da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00253 no valor de R\$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Serpro Serv. Federal de Proc. De Dados, Publique-se e devolva-se à DAG/RA XIV. Brasília/DF, 5 de dezembro de 2012. Janine Rodrigues Barbosa - Administradora Regional de São Sebastião.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Administração Regional de São Sebastião – RA XIV. Contratada: Serpro Serv. Federal de Proc. De Dados. Objeto: atender a despesas com a contratação de empresa especializada para serviços de procedimentos de dados que será utilizado para transmissão de declarações com a DCTF, DIRF, RAIS e GEFIP para a RECEITA FEDERAL do BRASIL e PREVIDENCIA SOCIAL conforme prevê o IN nº 935/2009, Assegurado pela medida provisória 2.200-2/2001, conforme projeto básico e a proposta da firma executora. Processo: 144.000.441/2012. Dispensa de Licitação. Vigência: 01 (um) ano. Valor: R\$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 11.116. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517-6672. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2012NE00253. Valor da Nota de Empenho: R\$ 146,84 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. Data de Assinatura: 5/12/2012.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 305.000.064/2012; Partes: DF/RA XXIV X BRISA CONSTRUÇÕES DO PARK WAY; Fundamento Legal: Edital de Tomada de Preços nº 001/2012-RA XXIV; Objeto: Pavingamento asfáltico nas vias das Quadras 01, 02, 04, 06, 15 e área especial 02 na agrovila Vargem Bonita-Park Way, conforme especificações técnicas do Edital de Tomada de Preços e proposta que passam a integrar o presente Termo; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 255.768,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: U.O: 11.126; Programa de Trabalho: 15.451.6216.1309.2848; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 100; Empenho 2012NE00155; Vigência: O Contrato terá vigência de 180 (Cento e oitenta) dias; Data de Assinatura: 04 de dezembro de 2012; Signatários: Pelo DF, José Benevenuto Estrela, e pela Contratada, Wellington Paulo R. Antunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os servidores,

familiares ou representantes legais dos abaixo relacionados a comparecerem a esta Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 307, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, dentro do prazo de 15 dias a contar da data desta publicação para que recebam instruções quanto aos seus processos de ressarcimento aos cofres públicos do Governo do Distrito Federal, quais sejam: GILBERT SANTOS LIMA, matrícula 261.118-X, processo 360.000.630/2012; LEA PEREIRA DOS ANJOS, matrícula 171.112-1, processo 360.001.764/2010.

BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE TREINAMENTO NO PAD/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 070.000.552/2012. Partes: SEAGRI/DF e CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso I, parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2012. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: Nilton Gonçalves Guimarães, na qualidade de Secretário de Estado Interino. Pela contratada: Alencar Blanco Cinnanti, na qualidade de representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 070.000.938/2010, Interessado: SOLUTION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com base no Decreto nº 32.845, de 8 de abril de 2011, à vista das informações contidas nos autos, o disposto no artigo 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, reconheço a dívida no valor de R\$ 93.476,00 (noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais), referente a locação de equipamentos de informática, no exercício de 2010, conforme Notas Fiscais nºs 00126 e 00136. Em 07 de dezembro de 2012. Astronoele Costa Ribeiro, Subsecretário.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 249, de 11 de novembro de 2012, página 40.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2012.

Processo: 150.001.818/2010; Partes: DF/SC/FAC X FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 340/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “GRAVAÇÃO DO CD OS BRINCANTES” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Fernando Henrique Fernandes Rodrigues, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2012.

Processo: 150.002.618/2012; PARTES: DF/SC/FAC X KAMALA RAMERS. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 489/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “CIRCULAÇÃO POÉTICA URBANA” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Kamala Ramers, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2012.

Processo: 150.002.659/2012; Partes: DF/SC/FAC X THIAGO DIAS FRANCISCO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato nº 480/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto

o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “EMCANTO DOS MAMULENGOS” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Thiago Dias Francisco, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2012.

Processo: 150.002.513/2012; Partes: DF/SC/FAC X ARNALDO ALVINO DE BARROS. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 487/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “OFICINAS INCLUSIVAS” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 97.479,24 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Arnaldo Alvino de Barros, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2012.

Processo: 150.002.692/2012; Partes: DF/SC/FAC X FELÍCIA JOHANSSON CARNEIRO. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 438/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “CABEÇA SEM MENTE” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: FELÍCIA JOHANSSON CARNEIRO, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2012.

Processo: 150.002.598/2012; Partes: DF/SC/FAC X ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 484/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “VI MOSTRA DE INTÉRPRETES CRIADORES” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2012.

Processo: 150.003.005/2012; Partes: DF/SC/FAC X CARLOS OTÁVIO TORRES SILVA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato nº 432/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “TEMPERO MUSICAL” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 99.967,64 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Carlos Otávio Torres Silva, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2012.

Processo: 150.002.512/2012; Partes: DF/SC/FAC X MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 445/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “CIA. DAQUI, TEATRO PARA TODOS NA SUA CIDADE” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 89.777,61 (oitenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário,

especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Maria Claudia Diniz Leal, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2012.

Processo: 150.002.493/2012; Partes: DF/SC/FAC X SUZI MAGALHÃES DE ARAÚJO. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 460/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “DESCO-BERTAS” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 44.870,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Suzi Magalhães de Araújo, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2012.

Processo: 150.002.653/2012; Partes: DF/SC/FAC X RENATO AURÉLIO VENTURA DA SILVA. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 406/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “TEM DENDÊ” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 131.085,20 (cento e trinta e um mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Renato Aurélio Ventura da Silva, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2012.

Processo: 150.002.695/2012; Partes: DF/SC/FAC X ALMA MARIA LOPEZ ARRIAGA. Na qualidade de Beneficiário. Espécie: Contrato nº 482/2012; Objeto: O presente contrato tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “TRILOGIA CINICA” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 79.991,02 (setenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091/0012 - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 100; Vigência: O presente contrato entrará em vigência a partir da liberação do recurso, com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias; Executor: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: Hamilton Pereira da Silva. P/ Beneficiário: Alma Maria Lopez Arriaga, Testemunhas: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2012.

Nos termos do padrão 1/2002, Processo: 150.003012/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS LTDA.-EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ 07.851.262/0001-09, com sede no Avenida Governador Valadares 317, Bicas, MG, neste ato representada por VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI, CI nº5.328.329-SSP/MG e CPF 029.229.356-98, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos e serviços afins: LOTE 16 – Hospedagem categoria superior e LOTE 17 – Serviços técnicos especializados, para atender a realização do Projeto ENCONTRO DE CULTURA GOSPEL DE BRASÍLIA, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2012, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2012-PREGÃO/SECULT e seus Anexos, de fls. 261 a 277, na Proposta de Preços de fls.525 a 527, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e a regulamentação dada pelo Distrital nº 23.460/2002, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, subsidiariamente. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: – O valor total do contrato é estimado em R\$89.290,00 (oitenta e nove mil duzentos e noventa reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.2195; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$ 89.290,00

(oitenta e nove mil duzentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 1867/2012-SC, emitida em 29/11/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor (a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá às atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2012; SIGNATÁRIOS; p/DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/ CONTRATADO: VINÍCIUS CERDEIRA GUARNIERI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002.

Processo: 150.003438/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.198.779/0001-90, com sede na QOF Conjunto C, Lote 07, Loja 01, Candangolândia/DF, neste ato representada por GERALDA LUZIA RODRIGUES DA SILVA, CI nº 865.563-SSP/DF e CPF nº 318.881.431-34, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com a contratação artística dos artistas: “ZÉ MULATO E CASSIANO”, que se apresentará nos dias 08 e 09/12/2012; “VOLMI BATISTA”, que se apresentará nos dias 07 e 08 de dezembro de 2012; “PAULO CRUZ E ZÉ EDUARDO”, que se apresentará no dia 09/12/2012 “ANDRÉ E ANDARDE”, que se apresentará no dia 07/12/2012, na Casa do Cantador – Ceilândia - DF, dentro do Projeto XII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DO DISTRITO FEDERAL – 12ª EDIÇÃO. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: – O valor do presente Contrato é de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), sendo assim distribuídos: “ZÉ MULATO E CASSIANO”, no valor de R\$ 40.000,00; “VOLMI BATISTA”, no valor de R\$8.000,00; “PAULO CRUZ E ZÉ EDUARDO”, no valor de R\$ 25.000,00 e “ANDRÉ E ANDRADE”, no valor de R\$ 60.000,00, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.2572 e 13.392.6219.3678.2327; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº1925/2012, emitida em 07/12/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº1926/2012, emitida em 07/12/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor (a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá às atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2012; SIGNATÁRIOS; p/Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, p/Contratado: Geralda Luzia Rodrigues da Silva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO 03/2002.

Processo: 150.003439/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.561.710/0001-16, com sede na QOF Conjunto C, Lote 07, Loja 03, Candangolândia/DF, neste ato representada por VOLMI BATISTA DA SILVA, CI nº642.119-SSP/DF e CPF nº 143.986.991-04, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com as seguintes contratações artísticas: ÊNIO LIMA E GUSTAVO NETO, que se apresentarão nos dias 07 e 09/12/2012; VANDERLEY E VALTECY, que se apresentarão nos dias 08 e 09/12/2012; DYEGO E GUSTAVO, que se apresentarão nos dias 08 e 09/12/2012; KLEUTON

E KAREN, que se apresentarão nos dias 08 e 09/12/2012; MACEDO E MARIANO, que se apresentarão nos dias 08 e 09/12/2012; GALVAN E GALVÃOZINHO, que se apresentarão no dia 07/12/2012 e PEREIRA DA VIOLA, nos dias 07 e 08/12/2012 na Casa do Cantador em Ceilândia – DF, dentro da programação do Projeto “XII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DO DISTRITO FEDERAL – 12ª EDIÇÃO”. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: – O valor do presente Contrato é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ÊNIO LIMA E GUSTAVO NETO; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para VANDERLEY E VALTECY; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para DYEGO E GUSTAVO; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para KLEUTON E KAREN; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para MACEDO E MARIANO; R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) para GALVAN E GALVÃOZINHO e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para PEREIRA DA VIOLA, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.2572; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº1928/2012, emitida em 07/12/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA A SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº 256, de 14 de setembro de 2011, como Executor (a) para acompanhar o presente Ajuste a quem incumbirá às atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e suas alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 7 de dezembro de 2012; Signatários; p/DISTRITO FEDERAL: Hamilton Pereira da Silva, p/ CONTRATADO: Volmi Batista da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2012.

Nos termos do Padrão 14/2002 - Processo 150.003151/2012; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a ASSOCIAÇÃO RUARTE DE CULTURA, doravante denominada Contratada, CNPJ 05.018.694/0001-08, com sede no SCLRN 707, Bloco C, Loja 11, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por ANA ZILDA FORTES BARBOSA, na qualidade de Presidente, resolvem aditar o Termo de Convênio nº016/2012-SEC, celebrado em 09/09/2012 e publicado no DODF de 19/09/2012, pág. 46. CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº016/2012-SEC até 31 de dezembro de 2012, com base no Art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº01/2005 e Cláusula Sexta do Termo de Convênio nº016/2012-SEC. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ANA ZILDA FORTES BARBOSA, na qualidade de Presidente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2012.

Nos termos do Padrão 14/2002 - Processo 150.002004/2012; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 01 de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ 72.597.966/0001-69, com sede no SBS Quadra 02 bloco A Ed. Casa de São Paulo sala 1102 – Asa Sul – Brasília - DF, neste ato representada por RONE FLÁVIO PEREIRA NOGUEIRA, CPF 524.241.461-87, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 94/2012-SEC, celebrado em 21/09/2012 e publicado no DODF nº 195, de 25/09/2012. CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCER, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e da Autorização da Unidade de Administração Geral de fls. 666 do Processo 150.002.004/2012, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua as-

sinatura; CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração; DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2012; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: ANA ZILDA FORTES BARBOSA, na qualidade de Presidente.

TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICAÇÃO DE USO Nº 195/2012.

Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Empresa TAWA TINGA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., Processo: 150.003364/2012; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada do GALPÃO DAS ARTES (ALA 4 e 5), TEATRO DE BOLSO e PRAÇA CENTRAL, situados no ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO DA 508 SUL; Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização da OFICINA DO PROJETO ESTAÇÃO CENTRAL. O prazo da permissão será no dia 15 de dezembro de 2012, das 08h00 às 19h00. Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2012; Signatários: pela Cedente: Hamilton Pereira da Silva, pela Permissionária: FERNANDO CESAR MESQUITA TELES.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.003406/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa DAVI VASCONCELOS VALENTE DA CONCEIÇÃO 48598305391, no valor de R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação artística de DAVI VALENTE, que se apresentará no dia 05 de dezembro de 2012, no Pavilhão de Exposição Parque da Cidade – Brasília/DF, dentro da programação do Projeto 2º SALÃO DA ACESSIBILIDADE REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 5 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira Da Silva, Secretário de Estado de Cultura

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.003433/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa MV PRODUÇÕES, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinados à despesa com a contratação do artista ALCEU VALENÇA, que se apresentará no dia 06 de dezembro de 2012, na Casa do Cantador – Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto XII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DO DISTRITO FEDERAL – 12º EDIÇÃO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 6 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.003437/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa VIOLA CORREA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME., no valor de R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação do artista ROBERTO CORRÊA, que se apresentará no dia 06 de dezembro de 2012, na Casa do Cantador, em Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto XII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DO DISTRITO FEDERAL – 12º EDIÇÃO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 6 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.003376/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados à despesa com a contratação dos artistas ZÉ PARAIBA, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), que se apresentará no dia 14 de dezembro de 2012; TRIO DO NORDESTE, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); LUIZÃO E FORRÓ DU BOM, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 15 de dezembro de 2012; ANASTÁCIO OLIVEIRA E GRUPO FORRÓ PRA NÓIS, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), no dia 16 de dezembro de 2012, na Casa do Cantador, em Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto INTINERÂNCIA FORROZEIRA, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário

Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 6 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.003395/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa INSTITUTO EDUCARTE DE EDUCAÇÃO E ARTE, no valor de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), destinados à despesa com a contratação do CORO LÍRICO DE BRASÍLIA, convidado para apresentação no Ballet Clássico O QUEBRA NOZES, no dia 05 de dezembro de 2012, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional, dentro da programação da ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 6 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.003396/2012, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa SAVART SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME., no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados à despesa com a contratação do Grupo BALLETT DE BRASÍLIA, convidado para apresentação no ballet clássico O QUEBRA NOZES, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2012, sendo: que no dia 05 e 06 serão duas apresentações em horários diferenciados, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional, dentro da programação do Projeto da ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 5 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000001/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), O Convênio tem por Objeto a Transferência de Recursos da Secretaria de Estado de Cultura a Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschke para arcar com as despesas de manutenção e conservação do Memorial JK, Inclusive ao Pessoal Necessário ao Seu Funcionamento, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.003420/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa RICARDO FERREIRA ARAUJO – ME, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a despesa com a contratação do Grupo MAMBEMBRINCANTES, que se apresentará no dia 17 de dezembro de 2012, na Escola Classe Aspalha; no dia 18 de dezembro de 2012, na CEF Cerâmica São Paulo, e no dia 20 de dezembro de 2012, na Escola São Bartolomeu, em São Sebastião/DF, dentro da programação do Projeto FOLCLORE MÚSICA E ARTE NAS ESCOLAS, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.003458/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa NATALIA DE FREITAS ROSA - ME, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a despesa com a contratação do artista KRIS MACIEL, que se apresentará no dia 16 de dezembro de 2012, no Teatro Newton Rossi, em Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto CIA JOSAC SHOW, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.003459/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), destinados a despesa

com a contratação artística do grupo BATUKENJÉ, que se apresentará no dia 16 de dezembro de 2012, no Teatro Newton Rossi – Ceilândia, Dentro da programação do Projeto CIA JOSAC SHOW, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.003422/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados à despesa com a contratação artística da banda FORRÓ BJÚ, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 14 de dezembro de 2012; CHICÃO DO FORRÓ E OS BRASAS DO NORDESTE, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que se apresentará no dia 15 de dezembro de 2012, na Ceilândia, dentro da programação do Projeto INTINERÂNCIA FORROZEIRA – 6º ENCONTRO DOS FORROZEIROS DA CASA DO CANTADOR, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.003460/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a despesa com a contratação do artista DI PROPÓSITO, que se apresentará no dia 16 de dezembro de 2012, no Teatro Newton Rossi, em Ceilândia/DF, dentro da programação do Projeto CIA JOSAC SHOW, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

A Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.003424/2012, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa PROA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à despesa com a contratação dos artistas COFFE ROOTS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 15 de dezembro de 2012; HOMEM DE PEDRA, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que se apresentará no dia 15 de dezembro de 2012; RASTAPÉ, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que se apresentará no dia 15 de dezembro de 2012; SATISFACTION, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que se apresentará no dia 15 de dezembro de 2012, no Ginásio Esportivo do Taguapark, em Taguatinga/DF, dentro da programação do Projeto ELEFANTE FESTIVAL DE MÚSICA 2012, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Subsecretaria de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 150.001.695/2010. Interessado: EMERSON TEODORO SOARES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EMERSON TEODORO SOARES, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00429/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD NOVIDADE DE VIDA”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.322/2010. Interessado: SERGIO ALEX FERREIRA DE MELO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SERGIO ALEX FERREIRA DE MELO, no valor de R\$ 69.880,00 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00430/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD UMA VOLTA AO PASSADO COM DESTINO AO FUTURO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.754/2010. Interessado: ROGÉRIO FONTE BOA CARVALHO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROGÉRIO FONTE BOA CARVALHO, no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00431/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TURNE BESOURO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.379/2010. Interessado: ALU PEDROTTI DUARTE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALU PEDROTTI DUARTE, no valor de R\$ 69.530,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00432/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TERRITÓRIO METÁLICO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.296/2010. Interessado: IRISMAIA DE SOUSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IRISMAIA DE SOUSA, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00433/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD MUNDO DESTRUÍDO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.444/2010. Interessado: JOSE DARIO AZEVEDO FEITOSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSE DARIO AZEVEDO FEITOSA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00434/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “PIRATA DE NÓS MESMOS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.305/2010. Interessado: REBECA BARROSO ABDO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECA BARROSO ABDO, no valor de R\$ 69.754,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais), especificada na Nota de Empenho nº 00435/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ME PERMITA CONTAR”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.378/2010. Interessado: VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00436/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD QUENANI”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.382/2010. Interessado: ELIANE DE FÁTIMA LEITE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELIANE DE FÁTIMA LEITE, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00437/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD AMO VOCÊ”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.339/2010. Interessado: PAULO VINICIUS GIL DE CASTRO CUNHA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO VINICIUS GIL DE CASTRO CUNHA, no valor de R\$ 69.530,00(sessenta e nove mil quinhentos e trinta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00438/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “AOS LITORAIS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.380/2010. Interessado: CARLOS PEREIRA DE SOUSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS PEREIRA DE SOUSA, no valor de R\$ 69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00439/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD BLAZING DOG”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.745/2010. Interessado: MARCO AURÉLIO SOUZA CHELLES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCO AURÉLIO SOUZA CHELLES, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00440/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD CAMINHOS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.213/2010. Interessado: TATIANA DA COSTA BITTAR. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TATIANA DA COSTA BITTAR, no valor de R\$ 29.960,00(vinte e nove mil novecentos e sessenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00441/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “(DES)ESPERAR”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.331/2010. Interessado: IGOR DAMASCENO GIL CABRAL. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IGOR DAMASCENO GIL CABRAL, no valor de R\$ 69.754,00(sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais), especificada na Nota de Empenho nº 00442/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD MAJESTADE SANTA”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.304/2010. Interessado: CARLOS ANTONIO MARTINS CARNEIRO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS ANTONIO MARTINS CARNEIRO, no valor de R\$ 69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00443/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD RENOVO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.445/2010. Interessado: CLAUDIO ROGÉRIO RIBEIRO DE VARGAS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLAUDIO ROGÉRIO RIBEIRO DE VARGAS, no valor de R\$ 69.754,00(sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais), especificada na Nota de Empenho nº 00444/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TEU LOUVOR”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.665/2010. Interessado: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, no valor de R\$ 69.880,00(sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00445/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “PAU-DE-ARARA JAZZ”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.436/2010. Interessado: FRANCISCO JUNIOR AGUIAR SOUSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO JUNIOR AGUIAR SOUSA, no valor de R\$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00446/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DVD AO VIVO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.301/2010. Interessado: ESSÊNCIA E GM PRODUÇÕES LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ESSÊNCIA E GM PRODUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 118.900,00(cento e dezoito mil e novecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00447/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FESTIVAL ARENA PÉ DE SERRA”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.003.443/2012. Interessado: PLUG BRASILIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME. Assunto: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PLUG BRASILIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), especificado nas Nota de Empenho nº 00448/2012, para fazer face às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, instalação e operação de equipamentos de projeção e sonorização para atender as necessidades da Subsecretaria de Fomento-FAC. A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SeCult para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.802/2010. Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE SOBRADINHO - ACASO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE SOBRADINHO - ACASO, no valor de R\$ 117.928,00(cento e dezessete mil novecentos e vinte e oito reais), especificada na Nota de Empenho nº 00449/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SALÃO NACIONAL DE ARTES VISUAIS DO DF”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.329/2010. Interessado: LETICIA GOMES DE OLIVEIRA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LETICIA GOMES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00450/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CD CASTANHA DE BARU”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.739/2010. Interessado: LUIZ ALAN RUFINO MOREIRA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ ALAN RUFINO MOREIRA, no valor de R\$ 20.150,00(vinte mil cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00451/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SAX EM ALTA PARTE III”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a

justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.330/2010. Interessado: ALYSSON SHOZO RESENDE TAKAKI. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALYSSON SHOZO RESENDE TAKAKI, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00452/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SOBRE VIVER CANTANDO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.002.083/2009. Interessado: DAYSE CELESTINA BRIGAGÃO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DAYSE CELESTINA BRIGAGÃO, no valor de R\$ 99.560,00(noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00453/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “GRAN CIRCO LAR”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.385/2010. Interessado: ANA PAULA LION MAMEDE NSCIMENTO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA LION MAMEDE NSCIMENTO, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00454/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O OURO DO MEU PEITO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.994/2009. Interessado: MARCOS PAULO MEDEIROS DE MORAIS FEITOSA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCOS PAULO MEDEIROS DE MORAIS FEITOSA, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00455/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FESTIVAL EDIÇÃO DE MÚSICA”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.892/2009. Interessado: PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS, no valor de R\$ 34.402,00(trinta e quatro mil quatrocentos e dois reais), especificada na Nota de Empenho nº 00456/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O ROTEIRO PARA MINHA MORTE”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.937/2009. Interessado: A CASA VERDE - CULTURA E MEIO AMBIENTE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de A CASA VERDE - CULTURA E MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00457/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “QUITINETES”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.002.085/2009. Interessado: DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor

de DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00458/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “OFICINARTE”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.002.111/2009. Interessado: LUIZ FERNANDO LUZZI LAS CASAS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ FERNANDO LUZZI LAS CASAS, no valor de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00459/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BRÁSILIA EM CARTAZ”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.002.180/2009. Interessado: INDIARA MONTEIRO CHAVES DE GOES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de INDIARA MONTEIRO CHAVES DE GOES, no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00460/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SONATAS DE JOHAN SEBASTIAN BACH PARA VIOLA DE BAMBÁ E CRAVO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.891/2009. Interessado: LB BOUBLI PRODUÇÕES - ME. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LB BOUBLI PRODUÇÕES - ME, no valor de R\$ 299.994,66(duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00461/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SINFONIA DOS DEZ MIL E O CINQUENTENÁRIO DE BRÁSILIA”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.918/2009. Interessado: LUCIANO SARTORI DE ALMEIDA SANTOS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANO SARTORI DE ALMEIDA SANTOS, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00462/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “TEMPO DE MUDAR”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.001.576/2010. Interessado: JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES, no valor de R\$ 343.637,00(trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais), especificada na Nota de Empenho nº 00463/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O FIM E OS MEIOS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.613/2010. Interessado: EDITORA ARP LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDITORA ARP LTDA, no valor de R\$ 249.999,72(duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00464/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FOTO ARTE VI”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.333/2010. Interessado: RAFAEL FONSECA DOS SANTOS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAEL FONSECA DOS SANTOS, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00465/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “GRAVAÇÃO DE VIDEOCLÍPE”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.373/2010. Interessado: LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLVIERA NETO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLVIERA NETO, no valor de R\$ 98.710,00(noventa e oito mil setecentos e dez reais), especificada na Nota de Empenho nº 00466/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “NAS TUAS MÃOS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.433/2010. Interessado: ARTE 21 ARTES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARTE 21 ARTES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, no valor de R\$ 249.955,00(duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00467/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ECCO EDUCATIVO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.484/2010. Interessado: CARLOS FELIPE ALBUQUERQUE DANTAS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS FELIPE ALBUQUERQUE DANTAS, no valor de R\$ 17.932,00(dezessete mil novecentos e trinta e dois reais), especificada na Nota de Empenho nº 00468/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “ASSEMBLAGEM”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.425/2010. Interessado: RUIBERDAN SAUDE CAETANO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RUIBERSAN SAUDE CAETANO, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00469/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “CIRCO DOS BRINCANTES”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.779/2010. Interessado: AMANDA AGUIAR AYRES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AMANDA AGUIAR AYRES, no valor de R\$ 99.300,00(noventa e nove mil e trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00470/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “A BOMBA ERDE CIRCULAÇÃO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.625/2010. Interessado: ANDREA MAGALHÃES GLORIA - ME. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREA MAGALHÃES GLORIA - ME, no valor de R\$ 109.994,50(cento e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00471/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “COLAPSO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25,

da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.794/2010. Interessado: LUIZ DE CARVALHO DUARTE. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ DE CARVALHO DUARTE, no valor de R\$ 79.916,00(setenta e nove mil novecentos e dezesseis reais), especificada na Nota de Empenho nº 00472/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BANDA CERRADO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.424/2010. Interessado: RODRIGO CAVALCANTE MAGALHÃES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RODRIGO CAVALCANTE MAGALHÃES, no valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00473/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O MITO DO CALANGO VOADOR”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.513/2010. Interessado: BEATRICE TONOCKI MARTINS. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BEATRICE TONOCKI MARTINS, no valor de R\$ 19.961,28(dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00474/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “NOITE DE GIZ”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.221/2010. Interessado: OCTAVIO PRADO BASSO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de OCTAVIO PRADO BASSO, no valor de R\$ 98.400,00(noventa e oito mil e quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00475/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “HIV HISTÓRIAS INESPERADAS DA VIDA”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.584/2010. Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ASSOCIAÇÃO CULTURAL CLAUDIO SANTORO, no valor de R\$ 249.815,85(duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00476/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DANCE BRASIL 2010”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.726/2010. Interessado: MARCEL SILVA BUCAR - ME. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCEL SILVA BUCAR - ME, no valor de R\$ 108.200,00(cento e oito mil e duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00477/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “O OLHO DA ILUSÃO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.634/2010. Interessado: NILSON PEDRO MARTINS DE ARAUJO. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NILSON PEDRO MARTINS DE ARAUJO, no valor de R\$ 299.692,43(duzentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), especificada na Nota de Empenho

nº 00478/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BR 030 A ESTRADA QUE NÃO VEIO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.200/2010. Interessado: NARA LÍCIA DE FÁRIA SILVA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NARA LÍCIA DE FÁRIA SILVA, no valor de R\$ 48.955,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00479/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “GRANDEZAS DO INFIMO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

Processo: 150.001.243/2010. Interessado: LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES, no valor de R\$ 90.161,88 (noventa mil cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00480/2012-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “VENENUS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Hamilton Pereira da Silva – Secretário de Estado.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2011, Processo nº 150.000209/2011, publicado no DODF nº 247, de 7 de dezembro de 2012, pág.42, ONDE SE LÊ: “...PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2012...”, LEIA-SE: “...PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2011...” e ONDE SE LÊ: “...Processo nº 150.000209/2012...”, LEIA-SE: “...Processo nº 150.000209/2011...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2007.

Processo: 170.000.199/2005. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST x ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME. O presente termo aditivo objetiva: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2012 ou até que se conclua novo processo licitatório, com base no artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93; b) reajustar o valor do contrato correspondente à variação do INPC, em 1,0557650, apurado conforme o disposto nos termos do item 5.2 da cláusula quinta do referido contrato, referente ao período de outubro/2011 a setembro/2012, passando o valor mensal de R\$ 115.991,33 (cento e quinze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) para R\$ 122.459,59 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 17.101, III – Programa de Trabalho: 08.122.6009.8517-0032 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEDEST; IV – Fonte de Recursos: 100, V. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, VIII – Valor: R\$ 1.469.515,08 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais e oito centavos), sendo que R\$ 1.245.005,83 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente ao período de 1º/01/2013 a 05/11/2013, foi previsto na Proposta Orçamentária de 2013. O empenho para prorrogação é o de nº 2012NE00691, em reforço ao de nº 2012NE00104, no valor de R\$ 181.570,91 (cento e oitenta e um mil quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), emitido em 1º/11/2012. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de 06/11/2012. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 05/11/2012. Signatários: pelo Distrito Federal, Carlos Daniel Dell Santo Seidel, Secretário de Estado, e pela Contratada, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo e Sérgio Augusto Martins, ambos na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2008.

Processo: 380.001.040/2008. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST x CLENIA ALVES DE SOUSA, representada pela IMOBILIÁRIA MELO IMÓVEIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo objetiva: a) Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze)

meses, a partir do dia 06/06/2012, de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93; b) Reajustar o valor do contrato conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, descrito na cláusula quarta, item 4.2, do referido contrato, passando o valor nominal de R\$ 1.275,24 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.345,00 (hum mil trezentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.122.6009.8517-0032: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEDEST–Plano Piloto; III – Fonte: 100; V - Valor total: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil cento e quarenta reais) sendo R\$ 9.146,00 (nove mil cento e quarenta e seis reais) para o período de 7 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012 e R\$ 6.994,00 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais) a ser contemplado na Proposta Orçamentária de 2013, para o período de 1º de janeiro de 2013 a 6 de junho de 2013. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 06/06/2012. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 11/09/2012. Signatários: pelo Distrito Federal, Carlos Daniel Dell Santo Seidel, Secretário de Estado, e pela Contratada, Ozaque Ferreira de Melo, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2012.

Processo: 380.002.305/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA/SEDEST x CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral e potável, conforme discriminação, descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico nº 179/2012- SULIC/SEPLAN, fls. 22 a 39, item 3, seus anexos fls. 40 a 63, da Ata de Registro de Preços nº 33/2012, fl. 64 a 77, conforme especificação e quantidades à fl. 11/12/101/102 da Autorização SRP nº 1033/2012, da Proposta de fl. 115 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do contrato é R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais) devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I – Unidade Orçamentária: 17101 - SEDEST; II – Programa de Trabalho: 08.122.6009.8517-0032 – Manut. Serv. Adm. Ger. –; III – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; IV – Fonte: 100; O empenho é de R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00757, emitida em 23/11/2012 sob o evento nº 400091, na modalidade Global. Vigência: O contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Assinatura: 29/11/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal, Carlos Daniel Dell Santo Seidel, Secretário de Estado e pela Contratada, Pablo Crispim Loureiro, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo 080.008047/2012. Assunto: Aplicação de Penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º da portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 4º, incisos I e III do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006, a Subsecretária de Administração Geral, RESOLVE: APLICAR MULTA no valor de R\$ 12.100,50 (doze mil e cem reais e cinquenta centavos), à empresa RL COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR, pelo atraso de 29 dias (vinte e nove dias) na entrega dos produtos elencados na Nota de Empenho nº 2012NE00602. Júnia Cristina França S. Egidio, Subsecretária.

Processo 080.008048/2012. Assunto: Aplicação de Penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 5º da portaria nº 121, de 24 de março de 2009, com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 4º, incisos I e III do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 26.993 de 12 de julho de 2006, a Subsecretária de Administração Geral, RESOLVE: APLICAR MULTA no valor de R\$ 4.498,69 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), à empresa J.H.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS, pelo atraso de 26 dias (vinte e seis dias) na entrega dos produtos elencados na Nota de Empenho nº 2012NE01099. Júnia Cristina França S. Egidio, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: 040.002.688/2012. Interessado: CORAT/SUREC/SEF. Assunto: Inexigibilidade de Licitação – BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a contratação do Banco Mercantil do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF 17.184.037/0001-10, por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados pelos estabelecimentos do Agente Arrecador, conforme Projeto Básico constante folhas 4-7 dos autos e Parecer nº 1.079/2012-PROCAD/

PGDF, no valor total da despesa de R\$ 3.578,50 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/SEF, para as devidas providências. Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012. Adonias dos Reis Santiago - Secretário de Estado de Fazenda.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2011.

Processo: 040.003.422/2011- Das Partes: DF/SEF X SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2012, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/12/2012 até 30/11/2013; Do Valor: O valor total desta prorrogação será de R\$ 828.720,00 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), conforme despacho da GEPOF/DIPOF/SUAG/SEF, fls. (362 e 363) e declaração de compatibilidade orçamentária-financeira-SUAG/SEF, fl. (364), sendo que a importância de R\$ 69.060,00 (sessenta e nove mil e sessenta reais) será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 4.744/2011, enquanto a parcela remanescente no valor de R\$ 759.660,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais) será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento do exercício de 2013, conforme proposta orçamentária enviada à Câmara Legislativa para votação e aprovação; Data da Assinatura: 28/11/2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Eunice de Oliveira Ferreira Santos, na qualidade de Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MARCIO ANDRÉ MARTIMBIANCO BRIGIDI na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes Negócios Estratégicos.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2012.

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa A.TELECOM LTDA, CNPJ nº 37.166.592/0001-26 sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 410.750,00. Mais informações no site: <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 974002. Processo(s) nº: 040.000.030/2012-SEF/DF.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

EDITAL Nº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “K” inciso III, do Art. 1 da Ordem de Serviço DIATE/SUREC 06/2009, em consonância com o inciso III, do Art. 12 da Lei nº 4567/2011, RESOLVE: CIENTIFICAR o contribuinte MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ 07.002.984/0002-70; Processo 125.001.245/2008, do indeferimento do pedido de liberação das parcelas do financiamento especial para o desenvolvimento – capital de giro, referente ao período de abril/2008 a maio/2008, por descumprimento do disposto no art. 6º da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, acarretando a recomendação de cancelamento do incentivo de capital de giro de que trata a Portaria nº 130, de 23 de maio de 2008. Considera-se feita a ciência em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital.

HÉLIO SABINO DE SÁ

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Cooperativa Agropecuária de São Sebastião LTDA – COPAS. Objeto: Aquisição de produtos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos (leite tipo C e manteiga com sal). Contrato: BRB-2012/263. Vigência: de 07/12/2012 até 31/12/2012. Valor Global: R\$ 114.515,70. Assinatura: 07/12/2012. Licitação: Dispensa Inciso XXX Artigo 24 Lei 8.666. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes. Pela Contratada: Luiz de França Pinheiro Torres. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo 624/2012. Maria de Lourdes Batista. Gerente de Área.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2012

O BRB – Banco de Brasília S/A torna público a data de realização do Pregão Eletrônico nº 72/2012. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/12/2012, às 9:00h, www.comprasnet.gov.br.

comprasnet.gov.br. Objeto: Registro de preços para a contratação do curso de Etiqueta e Apresentação Pessoal, para os empregados do BRB, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Valor estimado: R\$ 50.172,89 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo 519/2012.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo 112.002.537/2012 – Partes: DF/SO e a empresa SOLOART TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 023/2012 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 054 a 074), da Proposta de fls. 527 e 528 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial nas ruas 430, 432, 450 e 452, na QS-03, em Águas Claras -DF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 628.586,69 (seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110-0147; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 628.586,69 (seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0460, emitida em 27/11/2012, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: DAVID JOSÉ DE MATOS na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela CONTRATADA: CARLOS EMÍLIO MALDI, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 035/2012-SO, publicado no DODF nº 248, de 10 de dezembro de 2012, página 63, ONDE SE LÊ: “...06 de novembro...”, LEIA-SE: “...06 de dezembro...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – Processo nº. 112.003.155/2010, Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, no Artigo 52 da Lei nº. 4.614 de 12 de agosto de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, no Decreto nº. 33.873 de 23 de agosto de 2012 e, ainda, na Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 02, de 30/01/2012 e consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.463,37 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 26.973.776/0001-81, relativa a 17ª Etapa do Cronograma Físico-Financeiro dos serviços de construção de Restaurante Comunitário na Quadra 36, AE 01, em Brazlândia-DF, relativo ao Contrato nº 002/2009/SO no período de 01/05/2010 a 04/05/2010. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.306.6227.5762.8585 – Construção de Restaurante Comunitário - DF, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 44.90.92, despesas de exercícios anteriores, que já apresenta crédito orçamentário disponível, conforme consignado nos autos. Em 10 de dezembro de 2012. Aricinaldo Silva – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 028/2012 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para revitalização/reforma pontual do Terminal Rodoviário Urbano de Brasília, sito Terminal Rodoviário – Plano

Piloto, em Brasília – DF - Processo nº 112.000.026/2011 - Valor estimado da contratação R\$ 6.988.441,76 – Fonte de Recurso - Programa de Trabalho: 26.451.6216.3182.0003 – Reforma de Terminais Rodoviários – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte: 320 - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos – Prazo de Vigência 270 - (duzentos e setenta) dias corridos. Data e horário de realização da licitação: 17/01/2013 – às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público aos interessados que realizará a licitação acima na data e horário indicados, que será realizada na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Qualquer modificação e esclarecimentos aos editais serão disponibilizados no mesmo endereço eletrônico. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

AVISO DE ERRATA

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 026/2012 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço global, para construção do Edifício Sede de Governança – FAP/DF do Parque Tecnológico Cidade Digital – PTCDF, em Brasília – DF, para considerar a seguinte errata: Onde se lê: 6.1.4- letra b) acervo técnico b.1 – do responsável técnico – características da obra – Concreto usinado Fck 40MPa e b.2 – da empresa – características da obra – Concreto Usinado Fck 40MPa – leia-se: 6.1.4- letra b) acervo técnico b.1 – do responsável técnico – características da obra – Concreto usinado com Fck até 40Mpa e b.2 – da empresa – características da obra – Concreto Usinado com Fck até 40Mpa

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.
PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA
Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO JULGADORA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE MATERIAIS Nº 02/2012.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, por meio da Comissão Julgadora Especial de Licitação – CJEL, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviço Público S/N, Lote C, Bloco M, Guarará, Brasília/DF, torna público que fica suspensa, até nova ordem, a abertura do pregão em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS VIAS DO EIXO MONUMENTAL. O Edital poderá ser adquirido, na página da CEB (www.ceb.com.br). Demais informações, pelos telefones: 3465-9055.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE MATERIAIS Nº 07/2012.

A CEB Distribuição S/A, por meio da CPLM, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Área de Serviço Público s/n, lote C, bloco H, sala 01, Guarará, Brasília - DF, torna público que fica prorrogada a sessão do pregão em epígrafe para as 14h30 de 13/12/2012, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais elétricos. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9317/9018.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.
JORGE LUIZ LEITÃO DA SILVA
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO MENSAL DE CONTRATAÇÕES MÊS: Novembro/2012

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95. Contrato 8296, Serviço, ECOPLAN Engenharia Ltda, R\$4.310.064,46; Contrato 8298, Serviço, GEO Brasil Serviços Ambientais Ltda, R\$2.900.000,00; Contrato 8300, Serviço, ENERGY SYSTEM REFORMA DE TRANSFORMADORES LTDA-ME, R\$114.150,00; Contrato 8302, Bens, PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, R\$570.000,00; Contrato 8303, Serviço, CLÁUDIO MELLO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA, R\$125.000,00.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.
JESSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 7836/2009, publicado no DODF em 20/07/2009. ASSINATURA: 05/11/2012. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a data de vencimento de 05/11/2012 para 04/02/2013. ASSINANTES: Pela CAESB: Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Operação e Manutenção em Exercício. Pela CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA: Antonio Silvestre da Costa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7389, publicado no DODF nº 246, em 06/12/2012, pág. 69. ONDE SE LÊ: “...Contrato nº 7389/2011...”, LEIA-SE: “...Contrato nº 7389/2007...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE AQUISIÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Comunica aos interessados que estará recebendo propostas para futuras aquisições de OPMES para Cirurgia de Coluna, referente ao processo 060.015.303/2012. O recebimento das propostas dos interessados que atenderam todos os requisitos para o fornecimento do referido material/serviço será até às 12h do dia 13 de Dezembro de 2012, e a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) protocolar sua(s) proposta(s) no protocolo da Diretoria de Análise, Preparação e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A – 1º andar – Brasília- DF CEP: 70.086-900. Telefone: 3348-2453.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Comunica aos interessados que estará recebendo propostas para futuras aquisições de Mesas Cirúrgicas Motorizadas e Mesas Cirúrgicas Multi-uso para Cirurgia de Coluna, referente aos processos 271.001.236 e 060.014.795-2012. O recebimento das propostas dos interessados que atenderam todos os requisitos para o fornecimento do referido material/serviço será até às 12h do dia 13 de Dezembro de 2012, e a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) protocolar sua(s) proposta(s) no protocolo da Diretoria de Análise, Preparação e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A – 1º andar – Brasília- DF CEP: 70.086-900. Telefone: 3348-2453.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que estará recebendo propostas para futura aquisição de Aparelho de Tomografia Computadorizada Helicoidal, referente ao processo 060.008.346/2012. O recebimento das propostas dos interessados que atenderem todos os requisitos para o fornecimento do referido material será até às 11h do dia 13 de Dezembro de 2012, e a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) protocolar sua(s) proposta(s) no protocolo da Diretoria de Análise, Preparação e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A – 1º andar – Brasília- DF CEP: 70.086-900. Telefone: 3348-2453.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 120/2012, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco “A”, SUAG, CEP 70.770-200: 1) ATA Nº 120/2012, PROCESSO Nº 060.005.026/2012 - ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA EPP; ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.; DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA.; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A; LABORATÓRIOS BALDACCI S/A; MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP; MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

JOSÉ DE MORAIS FALCÃO

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 060.003.868/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE07335, conforme Nota Fiscal nº 13550, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.014.704/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.070,61 (onze mil setenta reais e sessenta e um centavos), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE07102, conforme Nota Fiscal nº 14797, devidamente atestada (aplicada multa de R\$ 1.205,39 pelo atraso na entrega). Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.012.010/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.570,78 (cinco mil quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE06944, conforme Nota Fiscal nº 12436, devidamente atestada (aplicada multa de R\$ 2.709,22 pelo atraso na entrega). Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.008.446/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE05684, conforme Nota Fiscal nº 12437, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.011.181/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE05137, conforme Nota Fiscal nº 10972, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.015.056/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 58.420,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE007356, conforme Nota Fiscal nº 14796, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.014.871/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE06838, conforme Nota Fiscal nº 12209, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.004.116/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 80.775,00 (oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE05825, conforme Nota Fiscal nº 14795, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.013.022/2009, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE05828, conforme Nota Fiscal nº 12441, devidamente atestada. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.013.374/2009, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 79.073,09 (setenta e nove mil setenta e três reais e nove centavos), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE05138, conforme Nota Fiscal nº 12516/517, devidamente atestadas, aplicada multa de R\$ 97.271,91 pelo atraso na entrega do material. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

Processo: 060.005.590/2010, Interessado: MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto nº 32.845 de 08 de abril de 2011, e o disposto no Artigo 86 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, à vista das informações contidas nos presentes processos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 28.748,27 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente à aquisição de material, objeto da Nota de Empenho 2010NE05403, conforme Nota Fiscal nº 13552, devidamente atestada, aplicada multa de R\$ 10.871,73, pelo atraso na entrega do material. Em 11 de dezembro de 2012. José de Moraes Falcão, Subsecretário.

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2012.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Prancha de Transferência Rígida para serem utilizadas pelas equipes do SAMU-192-DF nas emergências dos Hospitais do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo: 060-006057/2012. Total de Itens: 01. Valor Total Estimado: R\$ 275.000,0000. Edital: 12/12/2012 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2012 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2012 às 10 horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 284/2012

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar de uso em anestesiologia pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Processo: 060.005023/2012. Total de Itens: 20. Valor Total Estimado: R\$ 999.214,32. Edital: 12/12/2012 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2012 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2012 às 10 horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2012

Objeto: Aquisição de Cânulas Endotraqueal Aramadas, para registro de preço de material médico hospitalar para suprir as necessidades do SAMU 192 Distrito Federal e demais Unidades da SES-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Processo: 060.007.038/2010. Total de Itens: 11. Valor Total Estimado: R\$390.840,0150. Edital: 12/12/2012 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2012 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2012 às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 286/2012.

Objeto: Aquisição de materiais laboratorial padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de testes rápidos de doenças de notificação compulsória e outros necessários para o diagnóstico laboratorial em amostras biológicas sem necessidade de uso de equipamentos no DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Termo de Referência. Processo: 060.009.951/2012. Total de Itens: 06. Valor Total Estimado: R\$28.187.000,00. Edital: 12/12/2012 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2012 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2012 às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2012.

A PREGOEIRA da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 273/2012, sagrou-se vencedora do certame: a empresa HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 59.300.418/0001-67, com o valor total global de R\$ 520.000,00.

SYLVIA HELENA VASCONCELOS MENDES PÊGAS

CORREGEDORIA DA SAÚDE
3ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO

A presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina, sediada no SAIN Parque Rural, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, designada por meio da Portaria nº 415, de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF de 06 de agosto de 2012, do Senhor Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde/SES, RESOLVE: na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2012, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora RENATA VASQUES PALHETA, matrícula 169.798-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.014.766/2012, (PAD 216/2012), instaurado pela Portaria 629 de 19 de novembro de 2012, publicada no DODF de 21/11/2012, bem como, prestar o respectivo interrogatório e acompanhar o feito na condição de acusada por suposto abandono de cargo. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

MARIA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N.º 41 – DGP/PMDF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, faz saber que estarão abertas as inscrições ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil; na Lei Orgânica do Distrito Federal; no Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/1984 e suas alterações); na Lei de Organização Básica (Lei nº 6.450/1977 e suas alterações); na Lei nº 9.713/1998; na Lei nº 10.486/2002; na Lei nº 11.134/2005; na Lei nº 12.086/2009; na Lei nº 4.375/1964; no Decreto nº 57.654/1966; na Lei Distrital nº 4.949/2012; e ainda, de acordo com este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este edital e executado pela Fundação Universa e pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

1.2. O concurso público destina-se a admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP).

1.3. O concurso público de admissão constará de 5 (cinco) etapas para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC e 6 (seis) etapas para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, a saber:

a) primeira etapa – exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva e de prova discursiva (redação em Língua Portuguesa), de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

b) segunda etapa – teste de aptidão física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

c) terceira etapa – exames médicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

d) quarta etapa – avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa.

e) quinta etapa – sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF.

f) sexta etapa – prova prática instrumental de música, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal, para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e para os candidatos ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4.

1.4. As provas e etapas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Brasília/DF.

1.5. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades no Distrito Federal.

1.6. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CADASTRO-RESERVA, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

2.1. CARGO: Policial Militar na graduação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4.

2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: É atribuição do Soldado Policial Mi-

litar desempenhar atividade policial militar nas diversas tarefas atribuídas à PMDF, visando à preservação da ordem pública, e executar outros serviços previstos em leis, regulamentos e normas, sendo que aos Soldados Especialistas, além das atribuições citadas, cabem ainda, as atribuições relativas ao Quadro de Corneteiros e de Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme regulamentação do Comando da Corporação.

2.3. REMUNERAÇÃO

2.3.1. Durante o Curso de Formação de Praças – Soldado de 2.ª classe: R\$ 3.322,51 (três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), mais auxílio alimentação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

2.3.2. Após o Curso de Formação de Praças – Soldado de 1.ª classe: R\$ 4.306,79 (quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), mais auxílio alimentação no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

2.4. QUANTIDADE DE VAGAS

2.4.1. CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES – QPPMC (CÓDIGO 101)

2.4.1.1. NÚMERO DE VAGAS: 964 (novecentos e sessenta e quatro) vagas, sendo 790 (setecentos e noventa) vagas para candidatos do sexo masculino e 174 (cento e setenta e quatro) vagas para candidatos do sexo feminino.

2.4.2. CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS CORNETEIROS - QPMP-7 (CÓDIGO 102)

2.4.2.1. NÚMERO DE VAGAS: 24 (vinte e quatro) vagas para candidatos de ambos os sexos.

2.4.3. CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPMP-4 (CÓDIGO 103)

2.4.3.1. NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas para candidatos de ambos os sexos, conforme a especialidade/instrumento da tabela abaixo:

ESPECIALIDADE/INSTRUMENTO	VAGAS
OBOÉ / CORNE INGLÊS	1
CLARINETA ALTO Eb / CLARINETE Bb	1
CLARINETE BAIXO Bb (clarone) / CLARINETE Bb	1
SAXOFONE ALTO / SAXOFONE SOPRANO	1
TROMPA	1
TROMPETE	2
TROMBONE TENOR	1
TROMBONE BAIXO / TROMBONE TENOR	1
TUBA	1
BATERIA	1
PERCUSSÃO SINFÔNICA	1
TOTAL	12

2.5. REGIME JURÍDICO DE TRABALHO: O Soldado PM de 2.ª classe aprovado no Curso de Formação de Praças (CFP) será promovido a Soldado PM de 1.ª classe, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei n.º 7.289/84, alterada pelas Leis n.ºs 7.475/86, 10.486/02 e 11.134/05) e o Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento, salvo o candidato incluído na PMDF de forma precária em cumprimento à determinação judicial, caso não haja ordem expressa para sua promoção.

2.6. JORNADA DE TRABALHO: O desempenho da atividade policial militar é de dedicação integral, podendo o policial militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da necessidade do emprego pela PMDF, observados os dispositivos legais.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. Os candidatos deverão observar os requisitos gerais para ingresso na PMDF e matrícula no Curso de Formação de que trata este edital.

3.2. DOS REQUISITOS GERAIS

a) ter nacionalidade brasileira;

b) ter concluído curso de nível superior de graduação, em qualquer área de formação, comprovado por diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;

c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de ingresso na PMDF, e a idade máxima de 30 (trinta) anos completos, até o último dia de inscrição no concurso (não ter completado 31 (trinta e um) anos de idade);

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

e) ter descalço e descoberto a altura mínima de 1,65m para os candidatos do sexo masculino e de 1,60m para os candidatos do sexo feminino;

f) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino policial ou militar desligado por motivos disciplinares;

g) apresentar Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª Categoria, ou ainda Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) ser aprovado, dentro do número de vagas oferecidas, no concurso público objeto do presente edital, observado o prazo de validade do concurso;

i) possuir conduta ilibada;

j) gozar de boa saúde e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

k) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, os quais serão aferidos por meio de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social;

l) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal;

m) cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor e ter sido aprovado no concurso público.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, que deverão proceder da seguinte forma:

a) o candidato amparado pelo inciso I do artigo 27 da Lei n.º 4.949/12, que desejar a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados por instituição pública de saúde, e que comprovem no mínimo três doações de sangue realizadas menos de um ano antes da inscrição para este concurso público; b) o candidato amparado pelo inciso II do artigo 27 da Lei n.º 4.949/12, deverão comprovar ser beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

4.2. Nesses casos o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, nos dias 20, 21, 26, 27 e 28 de dezembro de 2012, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, preencher requerimento e entregar a documentação comprobatória para fins de isenção da taxa de inscrição.

4.2.1. O candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópia simples acompanhadas dos originais dos documentos previstos no subitem 4.1.

4.3. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação.

4.3.1. Nesse caso, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.4. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos neste edital;

b) não observar o período, o local e o horário estabelecido para a solicitação de isenção.

4.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados neste edital, complementação da documentação bem como revisão e(ou) recurso.

4.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, fax e(ou) correio eletrônico, tampouco por procuração.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 4 de janeiro de 2013, a listagem contendo o resultado definitivo do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.9. Após divulgada a listagem contendo o resultado definitivo do pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, independentemente do resultado, realizar a sua inscrição para participar do certame, conforme item 5 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.3.1. PERÍODO: de 7 de janeiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2013 (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.2. LOCAL: Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

5.3.3. HORÁRIO: das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

5.3.4. Para efetuar a inscrição no posto de atendimento presencial, o candidato deverá:

a) informar os dados pessoais constantes no formulário de inscrição como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;

b) receber da Fundação Universa o boleto de cobrança para pagamento em toda rede bancária;

c) encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição; a data de vencimento do boleto bancário é 19 de fevereiro de 2013.

5.3.5. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código.

5.3.6. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo indicado no formulário de inscrição via presencial.

5.3.6.1. Somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo.

5.3.7. As inscrições efetuadas no posto de atendimento presencial somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.8. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.3.9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.4.1. A inscrição poderá ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 7 de janeiro de 2013 e 20 (vinte) horas do dia 18 de fevereiro de 2013, observado o horário oficial de Brasília.

5.4.2. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo para o qual deseja con-

correr, com expressa referência ao respectivo código.

5.4.3. Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo indicado no formulário de inscrição via Internet.

5.4.3.1. Somente será aceita inscrição para 1 (um) cargo.

5.4.4. A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.5. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.4.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

5.4.5.2. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 19 de fevereiro de 2013.

5.4.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.7. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar à Fundação Universa cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.4.8. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

5.5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetiva e discursiva deverá indicar no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 18 de fevereiro de 2013, impreterivelmente, via SEDEX ou por carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público Polícia Militar do Distrito Federal, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, e o requerimento no formato constante no Anexo III deste edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.5.2. O laudo médico e o requerimento no formato constante no Anexo III deste edital, referido no subitem 5.5.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições citado no subitem 5.3.1, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 5.3.2 deste edital.

5.5.2.1. O laudo médico, referido no subitem 5.5.1 deste edital, valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo. O requerimento para análise não poderá estar fora do formato constante no Anexo III deste edital.

5.5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de aplicação das provas objetiva e discursiva deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo III e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.

5.5.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data provável de 25 de fevereiro de 2012, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

5.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e de que está de acordo com o seu conteúdo.

5.6.2. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 3 deste edital.

5.6.3. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.

5.6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato e o nome completo dos pais.

5.6.4.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.6.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universa do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.6.5.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa os campos referentes a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.6.6. As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.

5.6.8. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvida, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

5.6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição ou para outros concursos.

6. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1. A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 13 de março de 2013. O comprovante deverá ser retirado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente.

6.1.1. O candidato também poderá obter seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, a partir da data citada no subitem anterior.

6.1.2. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas objetiva e discursiva, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.

6.1.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados nos subitens 6.1 e 6.1.1 deste edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para o cargo Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC (Código 101) serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, prova discursiva, teste de aptidão física (TAF), exames médicos, avaliação psicológica, sindicância da vida pregressa e investigação social.

7.2. Para os cargos Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (Código 102) e Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 (Código 103) serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, prova discursiva, teste de aptidão física (TAF), exames médicos, avaliação psicológica, sindicância da vida pregressa, investigação social e prova prática instrumental de música conforme a especialidade/instrumento.

7.3. A eliminação, inaptidão ou inabilitação do candidato em qualquer uma das etapas descritas neste edital implicará a sua eliminação do certame.

8. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

8.1. DAS HABILIDADES

8.1.1. As questões da prova objetiva e a prova discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

8.1.2. As questões da prova objetiva e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.2. CONHECIMENTOS

8.2.1. Na prova objetiva e na prova discursiva, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

8.2.2. A prova discursiva avaliará, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, considerando o novo acordo ortográfico.

9. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de 24 de março de 2013, no turno vespertino.

9.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 13 de março de 2013.

9.3 DA PROVA OBJETIVA

9.3.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 60 (sessenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, constantes deste item e do conteúdo programático, listado no Anexo I deste edital.

9.3.2. A prova objetiva será composta da seguinte forma:

9.3.2.1. Conhecimentos gerais, contendo 20 (vinte) questões, peso 1 (um).

9.3.2.2. Conhecimentos específicos, contendo 40 (quarenta) questões, peso 2 (dois).

9.3.3. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos, de acordo com o número de questões definidos no subitem 9.3.2 deste edital.

9.3.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

9.3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

9.3.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.3.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras

pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado.

9.3.7.1. O fiscal referido no subitem 9.3.7 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

10. DA PROVA DISCURSIVA

10.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a aplicação da prova objetiva, conforme estabelecido no subitem 9.1.

10.2. A prova discursiva terá como objetivo avaliar conteúdos relacionados aos conhecimentos gerais, capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, considerando o novo acordo ortográfico, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

10.3. A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo, narrativo e(ou) descritivo, que deverá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.

10.3.1. A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos.

10.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4.1. O fiscal referido no subitem 10.4 deverá obedecer a todas as regras de segurança do concurso público, aplicáveis ao candidato.

10.5. O procedimento previsto no subitem 10.4 será gravado em áudio, para futura verificação, a critério da Fundação Universa e da Polícia Militar do Distrito Federal.

10.6. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

10.6.1. O uso de título na prova discursiva será considerado como identificação do candidato; acarretando, assim, a anulação da prova discursiva.

10.6.2. O uso do tema como título na prova discursiva será considerado como identificação do candidato; acarretando, assim, a anulação da prova discursiva.

10.7. O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

10.8. A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.8.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha contendo a resposta definitiva da questão discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura.

10.9. No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência argumentativa, a elaboração crítica e o conhecimento técnico totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Serão verificadas a especificação do tema, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas derivam ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 1,0 (um) ponto. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

10.10. Dessa forma, ND (domínio de conteúdo) = (TX + AR + CA + EC) x 2,5.

10.11. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

10.12. Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

10.13. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

10.14. A nota na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: $NPD = ND - ((NE/TL) \times 0,3)$.

10.15. Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

11.2. Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no mural de avisos da Fundação Universa e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 1 (um) formulário específico.

11.4.1. A inclusão de que trata o subitem 11.4 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase de avaliação da prova objetiva e da prova discursiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

11.4.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.

11.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.6. Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

11.7. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

11.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

11.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

11.10. À exceção da situação prevista no subitem 11.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.11.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

11.12. Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.14. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.15. Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

11.16. A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 11.14 e 11.15 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

11.17. O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.

11.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

11.19. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se identificar ao representante da Fundação Universa e informar a utilização no momento da prova.

11.20. A Fundação Universa e a Polícia Militar do Distrito Federal não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

11.21. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

11.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.

11.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso do último quarto de tempo destinado às provas.

11.24. A inobservância dos subitens 11.22 e 11.23 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

11.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;

j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

m) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e(ou) se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal.

11.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.28. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

11.29. No dia de realização das provas, a Fundação Universa poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

12.1. O teste de aptidão física, de presença obrigatória, será realizado pela Fundação Universa e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

12.2. O teste de aptidão física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.3. O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.

12.4. O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes de aptidão física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

12.5. O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

12.6. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física para o Concurso Público de admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, sem qualquer restrição.

12.7. O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

12.8. Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

12.9. Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 12.5 a 12.8 deste edital.

12.10. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

12.11. Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior o teste

de aptidão física.

12.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

12.13. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

12.13.1. A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar o teste de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização do teste de aptidão física, após o período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado para a realização da referida etapa.

12.14. Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física.

12.15. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização do teste de aptidão física, conforme subitem 12.5 deste edital.

12.16. Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa do teste de aptidão física.

12.17. As provas previstas para o teste de aptidão física serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 5 (cinco) minutos de descanso, a segunda tentativa.

12.18. A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.

12.19. A critério da Administração, a realização do teste de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

12.20. O teste de aptidão física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

12.21. As provas e os índices mínimos do teste de aptidão física – TAF obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino):

12.21.1. MASCULINO

Flexão dinâmica de braço na barra fixa: 5 (cinco) repetições;

Flexão Abdominal: 35 (trinta e cinco) repetições, realizadas de forma ininterrupta;

Corrida de 12 (doze) minutos: 2.300 (dois mil e trezentos) metros.

12.21.2. FEMININO

Flexão estática de braço na barra fixa: 10 (dez) segundos;

Flexão Abdominal: 28 (vinte e oito) repetições, realizadas de forma ininterrupta;

Corrida de 12 (doze) minutos: 1.900 (um mil e novecentos) metros.

12.22. DESCRIÇÃO DOS TESTES

12.22.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

12.22.1.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

12.22.1.2. Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

12.22.1.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

12.22.1.2.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

12.22.1.2.3. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

12.22.1.2.4. A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

12.22.2. Teste estático de barra (sexo feminino)

12.22.2.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

12.22.2.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata

permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

12.22.2.2.1. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

12.22.3. Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

12.22.3.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o executante tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pés apoiados no solo com os joelhos flexionados e os calcanhares a não mais de 30 (trinta) cm das nádegas. O executante coloca as mãos na nuca com os dedos entrecruzados e apoia o dorso das mãos firmemente no solo. Os pés do executante são seguros por uma outra pessoa, para evitar que se levantem do solo.

12.22.3.2. Execução: ao comando de “iniciar”, o executante flexionará o tronco com afastamento de 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo, retornando à posição inicial. Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo breve de apito.

12.22.3.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente;

e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

12.22.4. Teste de corrida (ambos os sexos)

12.22.4.1. Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

12.22.4.1.1. Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

12.22.4.1.2. A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:

a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;

12.23. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

13. DOS EXAMES MÉDICOS

13.1. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a etapa será realizada por uma Junta Médica Oficial, constituída por profissionais médicos da Fundação Universa.

13.2. Os exames médicos compreendem exames clínico, laboratorial, oftalmológico, odontológico, biométrico, de outros aspectos físicos e teste toxicológico.

13.3. Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora os exames relacionados no item 2 do Anexo II deste edital, os quais deverão ser providenciados às suas expensas.

13.4. Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

13.5. O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

13.6. O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o Anexo II deste edital.

13.7. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos nessa etapa.

13.8. No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

13.9. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

13.10. Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

14.2. Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

14.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando as características de capacidade, concentração e atenção, raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discricção, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como os distúrbios de personalidade prejudiciais e restritivos ao desempenho do cargo de policial militar na graduação de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF.

14.3.1. Neste contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

14.4. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

14.5. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.6. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

14.7. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 002/2003, de 6 de novembro de 2003.

14.8. A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

14.9. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

14.10. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no horário previsto para a sua realização, no respectivo edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

14.11. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6.º da Resolução n.º 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

14.12. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

14.13. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP n.º 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Universa, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

14.14. Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.

14.15. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

14.16. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

14.17. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpusse recurso tempestivamente.

14.18. Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

14.19. O candidato que não comparecer ao local e hora definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

14.20. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação Universa, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

14.21. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

14.22. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

15. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1. Os candidatos serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142, de 15 de julho de 1997).

15.2. A sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da PMDF, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e entregue em local, data e horário a ser posteriormente divulgado através de edital publicado em DODF.

15.3. Para fins de realização da sindicância da vida pregressa e investigação social os candidatos convocados para o exame médico (3.ª etapa), serão convocados também a entregarem os documentos e o formulário próprio para esse fim, os quais deverão ser entregues em data e local a serem divulgados.

15.4. Ao resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado habilitado ou inabilitado para ingresso na PMDF.

15.5. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso ou do Curso de Formação de Praças (CFP), o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado inabilitado.

15.6. O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) cópia autenticada em cartório do CPF;

c) cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;

d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

e) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;

f) certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos, devendo apresentar ainda documentos que comprovem essa residência (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.);

g) certidões negativas das Justiças Federal e Militar;

h) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

i) certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem a qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e(ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave; e

j) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

15.7. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.

15.8. A PMDF poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser considerado inabilitado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

15.9. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

15.10. O candidato considerado inabilitado na sindicância da vida pregressa e investigação social será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

16. DA PROVA PRÁTICA INSTRUMENTAL

16.1. Para o cargo Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (Código 102):

16.1.2. A prova prática instrumental valerá 10,00 pontos, o candidato será considerado apto ou inapto.

16.1.3. Será eliminado do certame o candidato que obtiver na prova prática instrumental nota inferior a 5,00 (cinco) pontos.

16.1.3.1 Demais informações sobre esta etapa, constarão de edital específico de convocação.

16.1.4. A prova prática instrumental é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela PMDF, em dias e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato que não comparecer à prova prática instrumental será automaticamente eliminado do concurso.

16.1.5. Na prova prática instrumental serão avaliadas, entre outros aspectos, afinação, articulação, dinâmica, precisão rítmica, qualidade do som e da execução instrumental e qualidade da leitura à primeira vista.

16.1.6. Para a prova prática instrumental, o candidato deverá trazer, obrigatoriamente, o seu

vaga e de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

17.5. Com base na lista organizada na forma do subitem 17.4 deste edital, terão a prova discursiva corrigida todos os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas constantes neste edital, respeitando os empates na última posição. Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma deste subitem, os quais ficarão automaticamente eliminados do concurso.

17.6. Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima na prova discursiva. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.

17.7. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 17.6 deste edital serão ordenados por vaga e de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.8. Com base na lista organizada na forma do subitem 17.7 deste edital, serão convocados para realizar as etapas do teste de aptidão física e de sindicância da vida pregressa e investigação social os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova discursiva. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

17.9. Os candidatos não eliminados no teste de aptidão física serão ordenados por vaga e de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.10. Com base na lista organizada na forma do subitem 17.9 deste edital, serão convocados para realizar a etapa de exames médicos os candidatos aptos no teste de aptidão física. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

17.11. Os candidatos não eliminados nos exames médicos serão ordenados por vaga e de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.12. Com base na lista organizada na forma do subitem 17.11 deste edital, serão convocados para realizar a etapa da avaliação psicológica os candidatos aptos nos exames médicos. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

17.13. Os candidatos não eliminados na avaliação psicológica serão ordenados por vaga e de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.14. Com base na lista organizada na forma do subitem 17.13 deste edital, serão convocados para realizar a etapa da prova prática instrumental os candidatos aptos na avaliação psicológica e inscritos para os cargos de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 (código 102) e de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 (código 103). Os candidatos não convocados no presente subitem estarão, automaticamente, eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

17.15. Os candidatos não eliminados na prova prática instrumental serão ordenados por vaga e de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.16. A nota final no concurso público para todos os candidatos considerados aprovados na prova objetiva e na prova discursiva e considerados aptos ou habilitados nas etapas do teste de aptidão física, exames médicos, avaliação psicológica, sindicância da vida pregressa e investigação social e prova prática instrumental (para os candidatos inscritos aos cargos de Soldados Especialistas) será igual à soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação final na prova discursiva.

17.16.1. Os candidatos serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

17.17. Serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso, os candidatos não convocados para qualquer uma das etapas, os que não comparecerem a qualquer das etapas ou que forem inaptos ou inabilitados em qualquer das etapas.

17.18. O resultado final do concurso, depois de homologado pelo Comandante-Geral da PMDF, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>.

17.19. O candidato aprovado no concurso de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, conforme edital de resultado final a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, será convocado para admissão (inclusão) na PMDF.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. Em caso de empate no resultado final do concurso, terá preferência o candidato que, considerando a sequência a seguir,

- for mais idoso;
- obtiver a maior nota nas questões relativas ao item “2. Conhecimentos Específicos” do Anexo I – Objetos de Avaliação;
- obtiver a maior nota nas questões relativas ao item “3. Conhecimentos Específicos” do Anexo I – Objetos de Avaliação, se for o caso;
- obtiver a maior nota na prova discursiva.

19. DOS RECURSOS

19.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

19.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar de qualquer etapa do certame disporá de 10 (dez) dias úteis

para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar e do resultado preliminar de qualquer etapa do certame.

19.3. Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

19.4. Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e(ou) correio eletrônico.

19.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

19.6. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

19.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

19.7.1. Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

19.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

19.9. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

19.10. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

19.11. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 19.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- ## 20. DO INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 20.1. O candidato convocado para ingresso na PMDF e matrícula no Curso de Formação de Praças, deverá apresentar os seguintes documentos:
- cópia autenticada do PIS/PASEP;
 - para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
 - declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);
 - cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
 - cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - declaração de bens e direitos, em formulário próprio;
 - cópia autenticada do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.
 - cópia autenticada do comprovante de residência atualizado.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1. Os candidatos serão convocados por meio de editais publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como afixados na DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (DRS/DGP-PMDF), localizada no Setor Policial Sul, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e, ainda, por e-mail para realizarem as etapas previstas neste edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

22.1. Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças (CFP) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital e as demais exigências do presente edital.

22.2. Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, no horário e no local estabelecido.

22.3. O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Escola de Formação Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação integral.

22.4. Durante a realização do Curso de Formação de Praças, o aluno (Soldado de 2.ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

22.5. Os casos de aprovação e reprovação no CFP constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Diretor

de Ensino e Cultura e pelo Comandante da Escola de Formação Praças.

22.6. Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do CFP, correrão por conta do candidato.

22.7. O CFP não é etapa do concurso, conforme previsto no subitem 1.3.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O presente concurso público terá validade de 1 (um) ano, a contar data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, dependendo da oportunidade e conveniência da Administração.

23.2. Durante o prazo de validade do concurso, incluindo a sua prorrogação, se for o caso, surgindo novas vagas, poderão ser convocados candidatos remanescentes, para matrícula em Curso de Formação de Praças (CFP), condicionando-se para tanto, a prévia autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos – SEAP/GDF.

23.3. O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

23.4. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

23.5. A convocação de candidatos para as etapas subsequentes e para matrícula no CFP far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total preenchimento das vagas fixadas no item 2 deste edital.

23.6. O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo CFP.

23.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvido o DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, juntamente com a Fundação Universa, aplicando-se, no que couber, a legislação em vigor.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

24.2. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao subitem 6.1 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-7530 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

24.3. O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF, por meio de correspondência endereçada à Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@universa.org.br.

24.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido.

24.5. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal e da Internet, via endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

24.6. Será eliminado do concurso o candidato que:

24.6.1. Omitir no preenchimento do formulário, referido no subitem 15.3, fato relevante para a investigação de sua vida pregressa e social.

24.6.2. For considerado inabilitado para o exercício da função policial quando submetido sindicância da vida pregressa e investigação social, a qualquer tempo no decorrer do certame ou no Curso de Formação de Praças.

24.6.3. Não preencher os requisitos previstos neste edital.

24.7. O resultado final do concurso público, depois de homologado pelo Comandante-Geral da PMDF, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico: <http://www.universa.org.br>.

24.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu telefone na Fundação Universa, enquanto estiver participando do concurso, e na Polícia Militar do Distrito Federal, se aprovado, e enquanto este estiver dentro do prazo de validade do certame.

24.9. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

24.10. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

24.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

24.12. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no concurso.

24.13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal.

24.15. Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

SUAMY SANTANA DA SILVA – CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 40 – DGP/PMDF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM/2010 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 03 de junho de 2009 e tendo em vista o constante no Edital nº 32-DP/PMDF, publicado no DODF nº 105 de 02 de junho de 2009, alterado pelo Edital nº 17-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 131 de 09 de julho de 2010, e ainda, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.01.1.190866-2, resolve: 1 Convocar o candidato KLENIO LOPES MEDEIROS, classificação final no 159º lugar, inscrição nº 10004021, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, na Diretoria de Recrutamento e Seleção, no dia 14 de dezembro de 2012, às 13:30 horas, para fins ingresso nas fileiras da PMDF e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, na condição sub judice, munido dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar dentro de envelope devidamente identificado.

a) cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

c) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMDF);

d) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;

e) cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) cópia autenticada da Carteira de Identidade;

h) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.

i) cópia autenticada do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

c) cópia autenticada de comprovante de residência atualizado.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para inclusão, não comparecer.

MÁRIO SILVA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF

EDITAL N.º 41 – DGP/PMDF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. Língua Portuguesa. 1. Compreensão e inteligência de textos. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Figuras de linguagem. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Emprego do sinal indicativo de crase. 8. Formação, classe e emprego de palavras. 9. Sintaxe da oração e do período. 10. Pontuação. 11. Concordância nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Equivalência e transformação de estruturas. 15. Paralelismo sintático. 16. Relações de sinonímia e antonímia.

1.2. Atualidades. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

2. Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referentes ao Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno – RIDE. 3. Noções de cidadania.

1.3. Raciocínio Lógico. 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade. 5. Arranjos e permutações. 6. Combinações.

1.4. Noções de Informática: 1. Sistema Operacional Windows XP. 2. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 3. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a intranet, Internet e a correio eletrônico. 4. Programas e Aplicativos: Microsoft Office 2003: Word, PowerPoint, Excel; Internet Explorer 7 e Outlook Express. 5. Conceitos e procedimentos de proteção e segurança da informação. 6. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

2.1. Noções de Administração e Psicologia. 1. Teoria geral de administração. 2. Noções de gestão de pessoas. 3. Relações humanas. 4. Ética profissional.

2.2. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1. Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Título II – Da Organização do Distrito Federal. 3. Título III – Da Organização dos Poderes.

2.3. Noções de Direito Administrativo. 1. Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. 2. Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios; administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle; da administração do Distrito Federal; organização administrativa da União. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalida-

8. Abdome e trato intestinal:

- a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias;
- b) micose profunda;
- c) história de cirurgia significativa ou ressecções importantes (estomas, hérnias incisionais volumosas, deformidades de parede abdominal);
- d) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCUI);
- e) doenças hepáticas e pancreáticas;
- f) distúrbios funcionais desde que significativos;
- g) tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália;
- b) rins e vias urinárias;
- c) tumores;
- d) infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina;
- e) criptorquídia;
- f) varicocele volumosa e(ou) dolorosa;
- g) doença sexualmente transmissível em atividade.

10. Aparelho locomotor:

10.1. Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

- a) congênitas ou adquiridas;
- b) inflamatórias;
- c) infecciosas;
- d) neoplásticas;
- e) traumáticas e degenerativas;
- f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;
- g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés;
- h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes para o serviço policial militar;
- j) deformidades e(ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose), sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e(ou) espondilolistese de qualquer grau;
- k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e(ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- n) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extra numerário;
- o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- p) sequelas de patologias congênitas;
- q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

- a) escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea;
- b) doença inflamatória, doença infecciosa;
- c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3. Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

- a) escoliose: ângulo de Cobb > que 10° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) genu valgo > que 14°;
- e) genu varo > que 10°;
- f) cúbito valgo > que 10°;
- g) cúbito varo < que 5°;
- h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) < que 30°
- j) Pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) < que 10°;
- k) pés cavos: Pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;
- l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo) > que 30°;
- m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°;
- n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°.

Observação: a presença de joanete é eliminatória independentemente da angulação.

11. Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus (qualquer tipo);
- b) diabetes insipidus;
- c) alterações endócrinas do pâncreas;
- d) bócio e(ou) nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;

e) hipotireoidismo não controlado com medicação;

- f) hipertireoidismo;
 - g) tumor de supra-renal;
 - h) disfunções das supra-renais;
 - i) disfunções das paratireoides;
 - j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
 - k) disfunção hipofisária;
 - m) hipogonadismos;
 - n) obesidade ou déficit ponderal conforme previsto no item 18 - Exame Biométrico;
 - o) erros inatos do metabolismo.
12. Sangue e órgãos hematopoéticos:
- a) alterações significativas do sangue;
 - b) órgãos hematopoéticos;
 - c) doenças hemorrágicas.
13. Doenças neurológicas:
- a) distúrbios neuromusculares;
 - b) afecções neurológicas;
 - c) anormalidades congênitas ou adquiridas;
 - d) ataxias; incoordenações; tremores;
 - e) paresias e paralisais;
 - f) atrofias e fraquezas musculares;
 - g) histórias de síndrome convulsiva;
 - h) distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno.
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.
- c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15. Doenças psiquiátricas.

16. Condições ginecológicas:

- a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias);
- b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou co-morbidade elevada.

17. Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.

18. Exame biométrico:

- a) possuir altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino, e 1m60cm, se do sexo feminino;
- b) apresentar IMC (índice de massa corpórea) ≥ 30 .

2. EXAMES OBRIGATORIOS PARA APRESENTAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS (3ª ETAPA)

1. Para avaliação na etapa de exames médicos (3ª etapa) serão requeridos, as expensas do candidato, os seguintes exames que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

- a) hemograma completo com coagulograma, Glicemia, Ureia, Creatinina, Chagas, VDRL, HB-SAg, TGO, TGP, GGT, Bilirrubinas e frações;
- b) tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico;
- c) eletrocardiograma;
- d) radiografia panorâmica odontológica;
- e) raios X da coluna vertebral;
- f) raios X do tórax;
- g) raios X de crânio;
- h) eletroencefalograma;
- i) exame de sanidade mental;
- j) ecocardiograma com Doppler;
- k) teste ergométrico;
- l) audiometria;
- m) laudo oftalmológico completo, inclusive com avaliação cromática;
- n) mapeamento de retina de ambos os olhos e topografia corneana de ambos os olhos;
- o) avaliação ginecológica com citologia oncoparasitária (para mulheres);
- p) testes toxicológicos (de caráter confidencial).

2. Os testes toxicológicos deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, devendo apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

3. Os testes toxicológicos deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

4. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados com sigilo, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

5. A critério da Banca Examinadora, o candidato deverá providenciar de imediato, às suas expensas, qualquer outro exame complementar não mencionado no edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

6. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados nos itens acima, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação do candidato.

EDITAL Nº 41/2012 – DGP/PMDF, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato _____, inscrição n.º _____ CPF n.º _____, inscrito para o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Normativo n.º XX, de _____ de _____ de 2012, vem requerer ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAR AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Código correspondente da CID: _____
Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): _____

TIPO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL:


Necessidades gerais: <input type="checkbox"/> sala para amamentação <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas) <input type="checkbox"/> sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: _____	Auxílio para preenchimento: Dificuldade/impossibilidade de escrever <input type="checkbox"/> da folha de respostas das provas objetiva e discursiva Necessidades visuais <input type="checkbox"/> auxílio na leitura da prova (ledor) <input type="checkbox"/> prova em braille e ledor <input type="checkbox"/> prova ampliada (fonte 16) <input type="checkbox"/> prova superampliada (fonte 28) Necessidades auditivas <input type="checkbox"/> intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) <input type="checkbox"/> leitura labial
---	--

_____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato

HOMOLOGADO: SIM NÃO

Motivo da não homologação: _____

	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	EDITAL NORMATIVO Nº 41 DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA PM-DF
---	--	--

Nome: _____	Código: _____
Cargo: _____	
Data: / / 20	
Horário: _____	Inscrição N.º: _____

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2012

Processo: 054.000.334/2012. Partes: DF/PMDF X AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de 70.000 (setenta mil) quilos de Feno com Alfafa, embalado em fardos, sem presença de materiais estranhos, como terra, gravetos, plantas daninhas ou outra espécie de vegetal, com os seguintes parâmetros bromatológicos: Proteína Bruta: Mín. 16%; Matéria Seca: Máx: 87%; Fibra Bruta: Máx. 37%; Extrato Etéreo: Min. 1,1%; Matéria Mineral: Máx. 9,0%, Unidade de Fornecimento: fardo de 15 a 30 Kg, 360.000 (trezentos e sessenta mil) quilos de Feno com Tifton, embalado em fardos, sem presença de materiais estranhos, como terra, gravetos, plantas daninhas ou outra espécie de vegetal, de coloração esverdeada, com os seguintes parâmetros bromatológicos: Umidade: Min. 10% e Máx. 15%; Proteína Bruta: Mín. 12%; Matéria Seca: Máx: 85%; Fibra Bruta: Máx. 34%; Extrato Etéreo: Min. 1,1%; Matéria Mineral: Máx. 8,0%, NDT (nitrogênio digestivo total): 50%; Unidade de Fornecimento: fardo de 15 a 30 Kg da marca fazenda Macaé e 300 (trezentas) caixas de Rampão para Ferradura, Material: Liga de metal maleável, com aste central de titânio ao longo do comprimento do rampão, Comprimento da haste: 9,1 mm, da base cilíndrica: 10,5mm, do cône: 7,5mm, total do rampão: 18mm, Formato: cônico apoiado em uma base cilíndrica, Diâmetro: da base do cilindro: 8,8mm, da parte do cilindro que apoia o cône: 9,8mm, da base o cône: 14mm, Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades, Consoante especificam os itens 01, 02 e 11 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 387/2012 – SULIC/SEPLAN. Valor: R\$ 438.900,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos reais) NE: 000939 de 22/11/2012. Fonte da Despesa: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 33.90.30 Base Legal: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 387/2012 – SULIC/SEPLAN Assinatura:

03/12/2012 Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robmilson Araújo de Lima, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: Edilson Candido de Oliveira, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2012.

Processo: 054.000.334/2012. Partes: DF/PMDF X CENTRO OESTE RAÇÕES S/A. Objeto: Aquisição de 600.000 (seiscentos mil) quilos de RAÇÃO EXTRUSADA PARA EQUINOS, Composição Básica: milho moído, glúten de milho 21%, feno de alfafa, farelo de soja, melão, fosfato, bicálcio, calcário, sal premix, Umidade Máxima: 13,00%, Proteína Bruta Mínima: 14,00%, Extrato Etéreo Mínimo: 2,00%, Matéria Fibrosa Máxima: 14,00%, Matéria Mineral Máxima: 13,00%, Cálcio Máximo: 1,50%, Fósforo Mínimo: 0,50%, energia disponível (ED) 3.000kcal. Embalado em saco de papel multifoldado com no mínimo 03 (três) folhas Kraft natural, gramatura 90 g/m2, Unidade de Fornecimento: sacos de 30 e 40 quilogramas, Consoante especifica os item 03 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 387/2012 – SULIC/SEPLAN. Valor: R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais) NE: 000940 de 22/11/2012. Fonte da Despesa: 0100000000. UG: 170393. Natureza da Despesa: 33.90.30. Base Legal: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 387/2012 – SULIC/SEPLAN. Assinatura: 03/12/2012. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robmilson Araújo de Lima, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: Wilson Tomé da Silva e João Gildásio do Prado, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2006.

Processo: 054.001.279/2006. Partes: DF/PMDF x CRISTOVAM DE ASSIS ALVES. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/12/2012 a 03/12/2013 ou até a mudança para a Sede do 17º BPM em Águas Claras, o que primeiro ocorrer, com base no Parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal nº 1.083/2012 – PROCAD/PGDF (fls. 449/457), da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Lei nº 8.245/91 e Justificativa do Executor constante do processo (fl.487). Do Valor: O valor total é de R\$ 221.422,20 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), sendo o valor mensal da locação de R\$ 18.451,85 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 04/12/2012. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Robmilson Araújo de Lima, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: Cristovam de Assis Alves, na qualidade de Locador/Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2011.

Processo: 054.001.764/2011. Partes: DF/PMDF x STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de entrega do objeto e de vigência do Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 02DEZ2013, sem qualquer ônus extraordinário para a Contratante, com base no § 1º, inciso VI do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Assinatura: 03/12/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Robmilson Araújo de Lima, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: Allan Exupery de Araújo, na qualidade de Sócio Administrador.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a Empresa AIE – Automação Industrial e Eletrônica Ltda. – ME – Proc. 055.018.380/2012 – Contrato nº 51/2012. Objeto: A aquisição e instalação de dois containeres e um estabilizador de energia e o conserto e instalação de um no-break e um gerador de energia para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2012, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Ajuste, como se transcritos fossem. Valor total: R\$ 129.587,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais); Dotação Orçamentária: fonte, 220 e 420, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039 e 449052. UG: DETRAN-DF, Gestão: DETRAN-DF, Nota de Empenho: 2012NE02301, 2012NE022302; Data de emissão: 22/11/2012. Executor do Contrato: servidor GIVANILDO Gomes de Lima, matrícula 250.278-X, lotado no Núcleo de Manutenção Predial - NUNMAP. Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias corridos sua eficácia terá início com a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 22 de novembro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e Wellington Correia de Souza.

Partes: DETRAN-DF e a Empresa MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA – ME – Proc. 055.009.526/2012 – Contrato nº 52/2012. Objeto: A aquisição de caminhão equipado com guindaste destinado ao guinchamentos, socorro, transporte de materiais de sinalização e carga para atender as necessidades da fiscalização de rua, entidades conveniadas e promover a organização dos depósitos de veículos apreendidos (DVAs) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2012 – DETRAN-DF, no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, que passam a integrar o presente Ajuste, como se transcritos fossem. Valor total: R\$ 376.648,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais); Dotação Orçamentária: fonte, 437, função 06, Subfunção 181, Programa 6215, Meta 2541, SubTítulo 0002 e Elemento de Despesa 449052. UG: DETRAN-DF, Gestão: DETRAN-DF, Nota de Empenho: 2012NE02278; Data de emissão: 08/11/2012. Executor Titular do Contrato o servidor Marcelo Esrom Cupti Madeira, matrícula 67443-5, lotado no Núcleo de Operação Técnica - NUTEC e como Executor Substituto o servidor Roberto Lino Nascimento da Luz,

matrícula 255-6, lotado Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte - NUMAV. Prazo de vigência: de 120 (cento e vinte) dias corridos, e sua eficácia terá início com a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 22 de novembro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e Humberto Victorio Miana.

Partes: DETRAN-DF e a Empresa PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME. – Proc. 055.036.492/2009– Aditamento nº 52/2012. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.11.2012, de acordo com as autorizações do Sr. Diretor-Geral e Sr. Diretor da DIRAG constante dos autos, o prazo de vigência do Contrato n.º 35/2009, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás compostos por: porta-crachás rígidos, cordões com sigla DETRAN e demais especificações do projeto básico. Dotação Orçamentária: fonte, 220, função 06, Subfunção 122, Programa 6008, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de novembro de 2012 – Assinam: José Alves Bezerra e Márcio Mendes da Silva.

Partes: DETRAN-DF e a empresa TURBOMECA DO BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Processo: 055.044.806/2008 – Aditamento nº 51/2012. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 04.12.2012, de acordo com a autorização do Sr. Diretor Geral, o prazo de vigência do Contrato nº 20/2008, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e curativa, com fornecimento de componentes de reposição do motor, inclusive reposição padrão, ferramentas específicas, treinamento de mecânicos, acessórios, equipamentos e materiais diversos para o motor TURBOMECA modelo ARRIEL 1D1 que equipa o helicóptero pertencente a esta Autarquia, aplicados por ocasião das manutenções preventivas, corretivas, substituição de peças por tempo limite de vida. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6215 e 0193, Meta 2541, SubTítulo 002 e 003 e Elemento de Despesa 339030. Data da assinatura: 27 de novembro de 2012. Assinam: José Alves Bezerra e Franois Haas.

Partes: DETRAN-DF e o CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA, formado pelas empresas PERKONS S.A (Líder do Consórcio) e PANAVIDEIO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA – Proc. 055.029097/2007– Aditamento nº 47/2012. Objeto: Suprimir, conforme despacho da DIREN e autorização da Direção-geral constante dos autos do processo nº 055.029097/2007, 07 (sete) barreiras eletrônicas, as quais representam 14 (quatorze) faixas controladas, do objeto do Contrato nº 29/2009, celebrado com o CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA. A referida supressão representa uma redução no valor mensal do Ajuste da ordem de 6,03%, equivalente a R\$ 62.898,36 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), passando o valor mensal atualizado do Contrato nº 29/2009 para R\$ 979.417,32 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), correspondendo ao quantitativo de 218 (duzentos e dezoito) faixa controladas. Dotação Orçamentária: Fonte, 437, Função 06, Subfunção 452, Programa 6215, Meta 469, SubTítulo 9519 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 23 de novembro de 2012. Assinam: José Alves Bezerra e Márcio Mendes da Silva.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no Processo 055.037.239/2012, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 85/2012 em favor da A & S Cursos e Treinamentos em Segurança Ltda-ME, para contratação de empresa especializada para ministrar o curso Gerenciamento de Crises e Imobilizações Táticas, para 40 servidores desta Autarquia, no valor total de R\$ 24.000,00 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei nº 8.666/93. José Alves Bezerra.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no Processo 055.037.240/2012, fl. 22, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 86/2012 em favor da Aprimora Treinamentos Ltda, para inscrição de quinze servidores no curso Competências Relacionais como Base do Resultado de Sucesso na Condução de Grandes Eventos, que se realizará no período de 10 a 12 de dezembro de 2012, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 20.000,00 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei nº 8.666/93. José Alves Bezerra.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no Processo 055.019.293/2012, fl. 90, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 87/2012 em favor de José Ricardo Martins de Matos, para inscrição de quarenta servidores no curso de Direção Veicular Operacional para 40 servidores, que se realizará no em Brasília/DF, no valor total de R\$ 76.000,00 autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei nº 8.666/93. José Alves Bezerra.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de novembro de 2012: 2012NE02259 Tech Solution Tec da Informação Ltda R\$ 58.554,24; 2012NE02262 Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda - ME R\$152.600,00; 2012NE02263 Sermat Serviços e Materiais de Cons-

trução Ltda R\$169.990,00; 2012NE02264 3M do Brasil Ltda R\$124.698,70; 2012NE02272 Word Center Comércio Import e Export Ltda R\$1.014.300,00; 2012NE02278 Max Comércio e Serviços de Caminhões Ltda R\$ 376.648,00; 2012NE02301 e 2012NE02302 AIE Automação Industrial e Eletrônica Ltda R\$ 129.587,00; 2012NE02303 e 2012NE02304 Banco do Brasil S/A R\$140.000,00; 2012NE02326 CTIS Tecnologia S/A R\$2.968.945,57; 2012NE02356 Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda R\$79.900,00.

JOSÉ ALVES BEZERRA

RETIFICAÇÃO

No Aditamento nº 46/2012, celebrado entre o DETRAN-DF e a empresa EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA; Publicado no DODF nº 238, de 26.11.2012, página 63; ONDE SE LÊ: "... Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.12.2012, o Contrato nº 49/2011..."; LEIA-SE: "... Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 20.12.2012, o Contrato nº 49/2011...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2012

PROCESSO 113.006.769/2012 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS S/A. - OBJETO: A prestação de serviços de revisão preventiva em caminhões guincho, com aplicação de peças. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. – VIGENCIA: 24/05/2013. - VALOR: R\$ 13.185,16 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: SILVANDO CALDAS DE BRITO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012

PROCESSO Nº 113.005.389/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Dá nova redação ao item 7.1 da Cláusula Sétima – Da Dotação para incluir os empenhos iniciais dos lotes 1 a 4; Retifica o item 11.1 da Cláusula dos prazos, para consignar que o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, devendo expirar-se em 31/05/2013. – DATA DA ASSINATURA: 29/11/2012. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

PROCESSO Nº 113.007.600/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SITRAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRONICA LTDA. - OBJETO: Inclui serviços ao Objeto contratual, sem alteração de valor. – DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES. JÚLIO CÉSAR MOTA Chefe da Procuradoria Jurídica

APLICAÇÃO DE MULTA

Em 10 de dezembro de 2012.

Processo: 113.007.955/2011; Interessado: NALP/DER-DF; Assunto: Aplicação de Advertência, Multa e Suspensão; Objeto: Pagamento de multa por inexecução. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no Artigo 87, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, no Decreto 26.851/2006 e no Pregão Eletrônico nº 006/2012, aplica as penalidades de advertência e multa por atraso no valor de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) e suspensão temporária de participar em licitação por 06 (seis) meses à empresa MOREIRA E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por inexecução da NE nº 334/2012. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

APLICAÇÕES DE MULTA

Em 11 de dezembro de 2012

Processo: 113.009837/2012; Interessado RETRAC - PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de multa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) por atraso na entrega de material à empresa acima referida. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

Processo: 113.009838/2012; Interessado BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: Pagamento de multa por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa no valor de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) por atraso na entrega de material à empresa acima referida. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.009.586/2012; Interessado: CREA/DF; Assunto: emissão de nota de empenho; Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Objeto: Pagamento de boleto ao CREA-DF referente à ART'S. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do Artigo 25, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a Inexigibilidade de Licitação. Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06/04/05, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do CREA/DF – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal. Em, 10 de dezembro de 2012. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

Processo: 113.009896/2012. Interessado: DIGEP/DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Objeto do Processo: Participação em Curso "GFIP/SEFIP 8.4 PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS COM PRÁTICA NO COMPUTADOR, SPED/FOLHA-EFD/SOCIAL E DCTF-PREV-NOVIDADES PARA 2013 E 2014". O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CVI CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. Em, 11 de dezembro de 2012. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2012.

Processo:	113.008569/2012
Modalidade/Número:	Concorrência nº. 008/2012
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-345-restauração da rodovia e implantação das interseções desta com as rodovias DF-205 e VC-111.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 8.846.615,58.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.1475-3515 - Recuperação de Rodovias – Recuperação de Rodovias Restauração da DF-345, trecho GO/DF-230 Distrito Federal, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 100 e 148, 348.
Prazo Execução:	180 (cento e oitenta dias)
Data/Hora de Abertura:	22/01/2013 às 10h00min horas
Contatos:	Fone 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Edifício Sede do DER/DF, 2º andar, sala 208, Comissão Julgadora de Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2012.

Objeto: Aquisição de material de consumo – aquisição de películas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, processo nº 113.007151/2012. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00h do dia 14 de janeiro de 2013, com valor estimado de R\$ 362.772,10.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2012

Objeto: Aquisição de material de consumo – aquisição de cones, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, processo nº 113.007881/2012. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00h do dia 15 de janeiro de 2013, com valor estimado de R\$ 499.000,00.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2012

Objeto: Aquisição de material de consumo – aquisição de fitas elastoplásticas, tintas para sinalização, termoplásticos, micro esferas e solventes, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, processo nº 113.008407/2012. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00h do dia 25 de janeiro de 2013, com valor estimado de R\$ 1.110.255,00.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2012

Objeto: Aquisição de material permanente – aquisição de moto serra e carreta reboque, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, processo nº 113.008969/2012. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:00h do dia 28 de janeiro de 2013, com valor estimado de R\$ 9.561,99.

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2012 – NOVA DATA

Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum e etanol, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital, processo nº 113.004802/2012. Nova data e horário para recebimento das propostas: até 09:00h do dia 26 de dezembro de 2012, com valor estimado de R\$ 3.111.480,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital

Brasília, 11 de dezembro de 2012.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012.

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, no valor de R\$ 201.010,00 (duzentos e um mil e dez reais), processo 113.003.573/2012. Brasília, 11 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 1/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal. RESOLVE: Art. 1º Submeter à Consulta Pública minuta dos Editais que dispõem sobre a contratação de empresa especializada na realização de serviços de elaboração de base cartográfica de precisão por meio de restituição digital a partir de recobrimento aerofotogramétrico e perfilhamento a laser de áreas do Distrito Federal e entorno, cujo texto pode ser acessado no sítio desta Secretaria, na rede mundial de computadores – endereço <http://www.sedhab.df.gov.br>. Art. 2º As manifestações devem ser encaminhadas a esta SEDHAB pelo endereço eletrônico siurb@sedhab.df.gov.br até às 18h (dezoito horas) do dia 19 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Aviso entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 197.001.376/2012. O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no artigo 23, inciso VIII da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 103/2012-SJU/ADASA, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 16.522,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais), do ordenador de despesas, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES, referente a realização do curso de capacitação de servidores da ADASA, no tocante a gestão dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, a ser realizado em Brasília - DF, nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 104/2012. Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2012.

Processo 196.000.235/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA x UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Aditamento de R\$ 4.732,92 (quatro mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondendo

a 25% do valor total do contrato firmado. Data de Assinatura: 10/10/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota de empenho constante da Cláusula 6.2 do contrato inicial. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Vicente Paulo Rodrigues Borges, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2012.

Processo 196.000.235/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA x PSIU ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aditamento de R\$ 68.912,73 (sessenta e oito mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato firmado. Data de Assinatura: 10/10/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota de empenho constante da Cláusula 6.2 do contrato inicial. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2012.

Processo 196.000.235/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA x BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME. Objeto: Aditamento de R\$ 6.246,54 (seis mil duzentos quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato firmado. Data de Assinatura: 10/10/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota de empenho constante da Cláusula 6.2 do contrato inicial. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Ilton Barbosa de Oliveira Filho, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2012.

Processo 196.000.235/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA x COMÉRCIO J A DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Aditamento de R\$ 8.869,50 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato firmado. Data de Assinatura: 10/10/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota de empenho constante da Cláusula 6.2 do contrato inicial. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Paulo César Soares Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 7/2011.

Processo 196.000.429/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA x EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aditamento de R\$ 446.601,80 (quatrocentos quarenta e seis mil seiscentos e um reais e oitenta centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato firmado. Data de Assinatura: 06/11/2012. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: José Maurício Vieira Barros, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 7/2012.

Processo 196.000.236/2011 – Partes: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA x COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME - Objeto: Aditamento de R\$ 25.828,72 (vinte cinco mil oitocentos vinte e oito reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato firmado. Data de Assinatura: 10/10/2012 – Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota de empenho constante da Cláusula 6.2 do contrato inicial. Signatários: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Belarmino da Gama Filho, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: João da Silva Mendonça, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2012.

Processo 410.001.342/2012 – Partes: SEPLAN x SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais/produtos de consumo e utilização de máquinas e equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, com anexos, de fls. 37 a 84, da Proposta da Contratada de fls. 142 a 172, e da Justificativa de Dispensa de Licitação acostada aos autos às fls. 3 a 10, 362 a 364 e 413 a 418, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decretos 2.271/97, 25.937/2005, 26.376/05, 26.851/06, 26.993/06, 27.069/2006 e suas alterações e, por analogia, na Instrução Normativa nº 02/2008, alterada pelas INs de nºs 03, 04 e 05/2009, que passam a integrar o presente Termo. DO Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 14.195.019,36 (quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil e trinta e seis reais), nos termos da correspon-

dente Lei Orçamentária Anual da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 32.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III – Natureza de Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100.6.2 - O empenho inicial é de R\$ 1.656.085,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00951, emitida em 07/12/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 11/12/2012, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório. Assinatura: 10/12/2012. Signatários: Pela SEPLAN: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado e pela SERVEGEL: Marcelo Henry Soares Monteiro, na qualidade de Sócio Administrador.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 410.001.342/2012. INTERESSADO: SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. ASSUNTO: Dispensabilidade de Licitação. O Chefe da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria, considerando as justificativas e as informações apresentadas pela Subsecretaria de Logística, o Memorando nº 195/2012-SULOG/SEPLAN, com anexos (fls. 3 a 10), o Parecer Jurídico nº 1431/2012-PROCAD/PGDF(fl. 365 a 384), a Nota Técnica emitida pela GEPROB/DIGERF/SULOG/SEPLAN (fls. 362 a 363), os Despachos emitidos pela SULOG de fls. 364 e 413 a 418, e a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa/SEPLAN à folha 495, autorizou a dispensabilidade de licitação, tendo por base as disposições do inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a celebração de contrato com a empresa SERVEGEL – APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, sendo que o presente termo tem por objeto para a prestação de serviços de limpeza e conservação nos próprios do Governo do Distrito Federal, em caráter emergencial, com fornecimento de materiais/produtos de consumo e utilização de máquinas e equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, com anexos, de fls. 37 a 84, da Proposta da Contratada de fls. 142 a 172, e da Justificativa de Dispensa de Licitação acostada aos autos às fls. 3 a 10, 362 a 364 e 413 a 418, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos Decretos 2.271/97, 25.937/2005, 26.376/05, 26.851/06, 26.993/06, 27.069/2006 e suas alterações e, por analogia, na Instrução Normativa nº 02/2008, alterada pelas INs de nºs 03, 04 e 05/2009, que passam a integrar o presente Termo, no valor total de R\$ 14.195.019,36 (quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil, dezoito reais e trinta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, ato que RATIFICO nos termos do Caput, do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Restituam-se os autos à SUAG, para as demais providências administrativas cabíveis. Brasília/DF, 7 de dezembro de 2012. Luis Paulo Barreto – Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2009.

Processo 410.001.877/2009 – Partes: SEPLAN x ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. Com fulcro no Art. 65, § 8º, c/c Art. 55, inciso XI, ambos da Lei 8.666/1993; em conformidade com o disposto na Lei 3.163, de 03 de julho de 2003; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; considerando ainda o disposto no item 16. do Edital de Pregão Eletrônico nº 338/2009 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, na Cláusula Quinta e no Item 12.2 da Cláusula Décima Segunda, ambas do Contrato nº 41/2009, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ITA Empresa de Transportes Ltda, visto a existência de disponibilidade orçamentário-financeira e adequação à Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO o reajuste de preços do referido instrumento contratual em 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), referente ao INPC/IBGE Acumulado de Outubro/2012, conforme negociação realizada junto ao fornecedor e em respeito ao princípio da anualidade, visto o reajuste anterior ter sido concedido em 11/10/2011, passam seus efeitos financeiros a vigorar a partir de 11 de outubro de 2012. Neste contexto, reportando, ainda, por analogia, à menção de reajuste constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 41/2009, e aplicando o conteúdo do item 16, do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 338/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, assim, com o presente reajuste, o valor total anual do contrato passa de R\$ 737.602,18 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e dezoito centavos), para o montante ajustado de R\$ 781.785,00 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no Art. 65, § 8º, c/c Art. 55, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme detalhamento. Assinatura: 07/12/2012. José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2009.

Processo 410.001.876/2009 – Partes: SEPLAN x ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA. Com fulcro no Art. 65, § 8º, c/c Art. 55, inciso XI, ambos da Lei 8.666/1993; em conformidade com o disposto na Lei 3.163, de 03 de julho de 2003; no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; considerando ainda o disposto no item 16. do Edital de Pregão Eletrônico nº 174/2009 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, na Cláusula Quinta e no Item 12.2 da Cláusula Décima Segunda, ambas do Contrato nº 42/2009, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa ITA Empresa de Transportes Ltda, visto a existência de disponibilidade

orçamentário-financeira e adequação à Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO o reajuste de preços do referido instrumento contratual em 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento), referente ao INPC/IBGE Acumulado de Outubro/2012, conforme negociação realizada junto ao fornecedor e em respeito ao princípio da anualidade, visto o reajuste anterior ter sido concedido em 11/10/2011, passam seus efeitos financeiros a vigorar a partir de 11 de outubro de 2012. Neste contexto, reportando, ainda, por analogia, à menção de reajuste constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 42/2009, e aplicando o conteúdo do item 16, do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 174/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, assim, com o presente reajuste, o valor total anual do contrato passa de R\$ 2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), para o montante ajustado de R\$ 2.715.468,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com base no Art. 65, § 8º, c/c Art. 55, inciso XI, ambos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme detalhamento. Assinatura: 07/12/2012. José Eduardo Couto Ribeiro - Subsecretário de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COORDENAÇÃO DE PREGÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2012.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural à Internet, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 070.002.222/2012. Fonte 100. Valor total estimado: R\$ 52.860,00. Natureza de Despesa: 33.90.39, tipo empreitada por preço global, Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 03 de janeiro de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br; <http://www.compras.df.gov.br/>. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

EDMAR FIRMINO LIMA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2012.

Objeto: Registro de Preços de material de limpeza e produtos para higienização (álcool etílico 46º, baldes, capachos, cestos para lixo, desentupidores, escovas, espanadores, estopas, flanelas e lâ de aço), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de janeiro de 2013, processo nº 411.000.070/2012. Valor Estimado R\$ 1.196.330,98. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

Pregoeiro Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 588/2012.

Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (aparelho de laserplus terapêutico, aparelho de pressão, cadeiras de rodas, carro de curativos, destilador de água, eletrodo de silicone, esfigmomanômetros, estetoscópios, dentre outros), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 28 de dezembro de 2012. Processos nº: 054.000.759/2012, 054.001.454/2012, 054.001.572/2012, 054.001.913/2012, 054.001.917/2012, 054.001.918/2012, 063.000.308/2012, 063.000.312/2012, 063.000.481/2012, 063.000.249/2012, 072.000.249/2012 e 417.001.044/2012. Valor estimado R\$ 2.748.202,23. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2012.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de treinamento e capacitação, conforme especificações constantes do anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de dezembro de 2012, processos n.ºs 063.000.411/2012 e 163.000.410/2012 – Fundação Hemocentro de Brasília. Valor Estimado R\$ 87.820,00. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA

Pregoeira

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2012.

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão acima citado, a desclassificação das empresas DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS

HOSPITALARES para os itens 04, 17 e 20; e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 33, porque não atenderam a alínea “c” do item 6.1 do edital. Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes nos itens 04 e 20, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços, adequadas aos valores dos lances oferecidos, em conformidade com o item 5.18 e 6.1 do edital. Esclarecemos que por economia processual, foram convocadas todas as remanescentes dos itens 04 e 20, sendo que as propostas/documentos de habilitação que vierem a ser apresentadas serão analisadas na ordem de classificação. Os envelopes das empresas que não se sagrarem vencedoras, ficarão à disposição pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório, após este prazo sem a devida retirada, serão incinerados. Ao itens 17 e 33 restaram fracassados. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 054.001.553/2012.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2012.

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, cujo objeto é a aquisição de material ou equipamento médico-hospitalar (pipetador automático e sistema para análise química elementar por ablação a laser), inicialmente agendado para as 09h30min do dia 12 de dezembro de 2012, foi adiado para às 09h30 do dia 27/12/2012. Processos nº: 052.000.562/2012 e 052.001.050/2012. Valor estimado R\$ 1.424.281,36. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2010.

O Pregoeiro comunica aos interessados que fica sem efeito a desclassificação da empresa CIA FLECHCA para o item 07, publicada no DODF Nº 240 de 28/12/2012, pag. 43. Comunica, ainda, que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos n.ºs: 460.000.088/2012, 002.000.064/2012; 050.000.549/2011; 050.000.330/2012; 070.002.491/2011; 150.0002.599/2011; 150.003.478/2011

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2012.

A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão acima citado, a desclassificação da empresa 2 - SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALÁRES LTDA nos itens 03 e 49 (apresentou produto com especificação divergente). Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93. Comunica ainda que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos n.ºs 080.000.941/2012 - SEE e 417.000.607/2012 - SeCRIANÇA.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2012.

O Pregoeiro comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos n.º (s): 380.001.353/2012, 380.001.285/2012, 380.001.453/2012, 290.000.084/2012, 150.002.078/2012, 150.001.696/2012, 137.000.641/2012, 094.000.653/2012, 056.000.336/2012, 050.000.541/2012, 050.000.461/2012, 050.000.409/2012, 050.000.458/2012, 050.000.010/2012, 014.000.089/2012 e 002.000.202/2012 (principal) – Casa Civil.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2012 – R1

A Pregoeira comunica que o Resultado de Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº 070.002.089/2012 - SEAGRI/DF.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2012

A Pregoeira comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, Processos n.º 133.000.274/2012 (principal) e 133.000.297/2012/RA-IV, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

ISABEL CRISTINA OSÓRIO CALDAS

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2012.

Processo nº 411.000.021/2012, Pregão Eletrônico nº 472/2012, objeto: materiais descartáveis para composição de kit merenda escolar; assinatura da Ata: 07/12/2012, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF, itens adjudicados e empresa adjudicatária: 01, 02, 03 e 04 – VIPRE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Mauricio Shoji Hataka

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo: 0290.000.123/2012. Interessado: SECTI-DF. Assunto: Locação de Planetário inflável para participação da “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia”. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista, o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666/1993, acatando orientações do Despacho nº 9/2012/AJL/SECTI, acostado às fls. 36-38, reconheceu a Dispensa de Licitação, para contratação direta da Empresa Planetário Tatanka (Airton Carlos Cavalcante ME), para fazer face às despesas com a locação de planetário insuflável para utilização no estande da SECTI durante a “Semana Nacional de Ciência e Tecnologia”, a ser realizada no período de 15 a 21 de outubro de 2012, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 10 de outubro de 2012. Glauco Rojas Ivo, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 400.000.483/2012; Interessado: Sandra Barbosa de Araújo e outros; Assunto: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO. Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, para que adquira eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, nos termos do inciso II, do artigo 25, c/c com o inciso VI, do artigo 13 da mencionada Lei, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00584, no valor total de R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais), em favor de: ANTONIETA CURSO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Determino a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que se adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 6 de dezembro de 2012. Jefferson Francisco Ribeiro, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 400.000.167/2009. Interessado: NG ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com o Decreto nº 32.845, de 08 de abril de 2011, e do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos de nº 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com o artigo 1º, do Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011, bem como a competência prevista no inciso X, do artigo 196, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.250.385,66 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor de: NG ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, relativo às parcelas dos meses de julho a dezembro do ano de 2010 e de janeiro a dezembro do ano de 2011, bem como autorizar a Emissão de Nota de Empenho em favor do interessado supracitado. Programa de Trabalho 04.122.6222.2989.0004-Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado – Na Hora - Distrito Federal, Fonte de Recursos: 100, ordinária não vinculada – Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.92, despesas de exercícios anteriores. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Chefe da SUAG.

Processo: 101.001.249/1999 Interessado: EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com o Decreto nº 32.845, de 08 de abril de 2011, e do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos de nº 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com o artigo 1º, do Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011, bem como a competência prevista no inciso X, do artigo 196, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais), em favor de: EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS, referente ao período de maio a dezembro de 2010, bem como autorizar a Emissão de Nota de Empenho em favor do interessado supracitado. Programa de Trabalho 04.122.6009.8517.7250-Manutenção de Serviços Adminis-

trativos Gerais-Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania- Distrito Federal, Fonte de Recursos: 100, ordinária não vinculada – Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.92, despesas de exercícios anteriores. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Chefe da SUAG

Processo: 400.001.632/2009. Interessado: CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com o Decreto nº 32.845, de 08 de abril de 2011, e do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos de nº 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com o artigo 1º, do Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011, bem como a competência prevista no inciso X, do artigo 196, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 58.149,60 (Cinquenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em favor de: CONDOMÍNIO DO GAMA SHOPPING, referente ao período de novembro e dezembro de 2011, bem como autorizar a Emissão de Nota de Empenho em favor do interessado supracitado. Programa de Trabalho 04.122.6222.2989.0004-Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado – Na Hora-Distrito Federal, Fonte de Recursos: 100, ordinária não vinculada – Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.92, despesas de exercícios anteriores. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Chefe da SUAG.

Processo: 400.000.268/2009. Interessado: NORTE MINAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com o Decreto nº 32.845, de 08 de abril de 2011, e do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos de nº 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com o artigo 1º, do Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011, bem como a competência prevista no inciso X, do artigo 196, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 102.264,16 (Cento e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor de: NORTE MINAS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, referente ao período de agosto a dezembro de 2010 e de janeiro a 20 de março de 2011, bem como autorizar a Emissão de Nota de Empenho em favor do interessado supracitado. Programa de Trabalho 04.122.6222.2989.0004-Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado – Na Hora – Distrito Federal, Fonte de Recursos: 100, ordinária não vinculada – Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.92, despesas de exercícios anteriores. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Pedro Henrique Medeiros de Araújo

Processo: 400.000.181/2009 Interessado: AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com o Decreto nº 32.845, de 08 de abril de 2011, e do Decreto nº 33.522, de 08 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos de nº 29, 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com o artigo 1º, do Decreto nº 33.185, de 06 de setembro de 2011, bem como a competência prevista no inciso X, do artigo 196, do Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.424.863,66 (Hum milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), em favor de: AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente aos boletos dos meses de julho de 2010 a dezembro de 2011, bem como autorizar a Emissão de Nota de Empenho em favor do interessado supracitado. Programa de Trabalho 14.422.6222.2267.0005- Assistência ao Consumidor – PROCON - Distrito Federal, Fonte de Recursos: 100, ordinária não vinculada – Tesouro, Natureza da Despesa: 33.90.92, despesas de exercícios anteriores. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2012. Pedro Henrique Medeiros de Araújo, Chefe da SUAG.

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2011,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 0400.001041/2011. Partes: DF/SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E A FRONT PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos; serviços correlacionados e suporte, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 333.120,30 (trezentos e trinta e três mil cento e vinte reais e trinta centavos), devendo a importância de R\$ 202.547,14 (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento(s) seguinte(s); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.9636, Natureza da despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2012NE00194, emitida em 05/09/2012 na modalidade estimativa. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 174/2009 – CELIC/SUPRI, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Assinatura: 27 de junho de 2012, Signatários: Pelo Distrito Federal: José Grijalma Farias Rodrigues, na qualidade de Secretário de Estado da Ordem Pública e Social/ Respondendo, Pela Contratada: Carlos Abelha Peixoto, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2011,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 0400.000.296/2011. Partes: DF/SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL x JORNAL DE BRASÍLIA. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Jornais; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.084,47 (mil e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), devendo a importância, ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.9636; Natureza da despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 49101; Nota de Empenho: nº 2012NE00195; emitida em 05/09/2012 na modalidade estimativa. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 174/2009 – CELIC/SUPRI, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2012, Signatários: Pelo Distrito Federal: José Grijalma Farias Rodrigues, na qualidade de Secretário de Estado da Ordem Pública e Social/Respondendo, Pela Contratada: Dagma Vieira dos Santos Galvão, na qualidade de Diretora Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2011,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 0400.000.296/2011. Partes: DF/SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL x S/A CORREIO BRAZILIENSE. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Jornais; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.892,97 (mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), devendo a importância, ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente: Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.9636; Natureza da despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 49101; Nota de Empenho: nº 2012NE00196; emitida em 05/09/2012 na modalidade estimativa. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 174/2009 – CELIC/SUPRI, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Assinatura: 17 de setembro de 2012, Signatários: Pelo Distrito Federal: José Grijalma Farias Rodrigues, na qualidade de Secretário de Estado da Ordem Pública e Social/Respondendo, Pela Contratada: Elis Cristiane Felipe Alves, na qualidade de Gerente de Atendimento ao Cliente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2011,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 400.001.487/2011. Partes: DF/SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL x EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA. Objeto: Prestação de Serviços que utilize tecnologia da informação na administração e controle de frota de veículo, gerenciamento, controle, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças por meio de rede credenciada; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 340.429,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.125.6203.4078.0001; Natureza da despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 49101; Nota de Empenho: nº 2012NE00232, emitida em 07/11/2012, valor vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) na modalidade estimativa, e Programa de Trabalho: 04.125.6203.4078.0001; Natureza da despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 49101; Nota de Empenho: nº 2012NE00233, emitida em 07/11/2012, valor: 10.000,00 (dez mil reais) na modalidade estimativa. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 174/2009 – CELIC/SUPRI, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Assinatura: 28 de maio de 2012, Signatários: Pelo Distrito Federal: José Grijalma Farias Rodrigues, na qualidade de Secretário de Estado da Ordem Pública e Social/Respondendo, Pela Contratada: José Luiz Gradashi Von Helden e Juliana Simionovski, ambos na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2011,
NOS TERMOS PADRÃO Nº 4/2002.

Processo: 0400.001.877/2011. Partes: DF/SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL x EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Objeto: Prestação de serviço de telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional; Valor: O valor total do contrato é de R\$ 62.511,36 (sessenta e dois mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos), devendo a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotação orçamentária do ano subsequente. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9636; Natureza da despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 49101; Nota de Empenho: nº 2012NE00236; emitida em 2011/2012 na

modalidade estimativa. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 174/2009 – CELIC/SUPRI, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Assinatura: 28 de maio de 2012, Signatários: Pelo Distrito Federal: José Grijalma Farias Rodrigues, na qualidade de Secretário de Estado da Ordem Pública e Social/Respondendo, Pela Contratada: Nelson Barbois Queiroz na qualidade de Gerente de Contas/Procurador.

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 31 de maio de 2010, INTIMA COM DECISÃO PROFERIDA a cerca de RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS em processos de intimação demolitória, e cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, os interessados: LÚCIA FABIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CPF: 000.924.851-03, Intimação demolitória nº D026140-OEU de 23/03/2012, objeto do processo administrativo nº 451.000.634/2012; ERIDAN OLIVEIRA RASSILAN, CPF: 536.730.341-20, Intimação demolitória nº D060392-OEU de 26/06/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.157/2012; JOSÉ ALVES DA SILVA NETO, CPF: 884.320.331-20, Intimação demolitória nº D052594-OEU de 09/08/2011, objeto do processo administrativo nº 451.001.051/2011; PAULA FABIANA ROSA FERREIRA, CPF: 989.007.651-91, Intimação demolitória nº D066030-OEU de 28/06/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.199/2012; A COMPARECER no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP/RAF 02 – Qda 07 CL 2, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 31 de maio de 2010, INTIMA COM DECISÃO PROFERIDA a cerca de RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS em processos de auto de infração, e cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, os interessados: JOÃO FERREIRA DA SILVA, CPF: 057.449.461-87, Auto de infração nº D058009-OEU de 13/10/2010, objeto do processo administrativo nº 451.001.499/2010; CREUSA CARDOSO MARTINS, CPF: 540.106.401/20, Auto de infração nº D025361-OEU de 24/08/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.496/2012; ONILDO TELES DA ROCHA, CPF: 007.328.375-45, Auto de infração nº D060447-OEU de 25/06/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.231/2012; FRANCISCA LÚCIA PEDROSA, CPF: 296.387.471-53, Auto de infração nº de 17/05/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.023/2012; SALVADOR AUGUSTO BENTO, CPF: 253.688.938-68, Auto de infração nº D060500-OEU de 09/08/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.343/2012; SAMUEL LOPES BARROSO, CPF: 787.203.621-53, Auto de infração nº D060439-OEU de 23/05/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.010/2012; A COMPARECER no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP/RAF 02 – Qda 07 CL 2, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 31 de maio de 2010, INTIMA COM DECISÃO PROFERIDA a cerca de RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS em processos de auto de embargo, e cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, os interessados: MOADIR NASCIMENTO MOREIRA, CPF: 448.755.171-49, Auto de embargo nº

D065955-OEU de 14/09/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.577/2012; JOSÉ CARDOSO CORREIA, CPF:093.862.893-34, Auto de embargo nº D026446-OEU de 16/04/2010, objeto do processo administrativo nº 451.000.476/2010; ANTONIO PIMENTEL DE MORAES, CPF: 088.408.901-06, Auto de embargo CPF:088.408.901-06, Auto de embargo nº D065995-OEU de 01/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.655/2012; A COMPARECER no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP/RAF 02 – Qda 07 CL 2, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO 2012.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 31 de maio de 2010, INTIMA COM DECISÃO PROFERIDA a cerca de RECURSOS ADMINISTRATIVOS IMPETRADOS em processos de auto de notificação, e cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, os interessados: JULITA SILVA DE OLIVEIRA PAIS, CPF: 552.213.431-34, Auto de notificação nº D066247-OEU de 21/08/2012; PAULO ROBERTO GOMES PATO, CPF: 025.022.058-08, Auto de notificação nº D066135-OEU de 12/07/2012; DALVA VIEIRA RIOS, CPF: 097.882.471-72, Auto de notificação nº D066011-OEU de 1º/10/2012; MARIA DE FATIMA RODRIGUES, Auto de notificação nº D066059-OEU de 17/09/2012; A COMPARECER no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP/RAF 02 – Qda 07 CL 2, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 31 de maio de 2010, INTIMA COM DECISÃO PROFERIDA a cerca de REVEL em processos de auto de infração, e cujo(s) interessado(s) não foram localizados para o recebimento da Decisão e da Intimação, pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, os interessados: EDSON LOURENÇO DA SILVA, CPF: 351.836.751-04, Auto de infração nº D066122-OEU de, objeto do processo administrativo nº 451.001.499/2012; SOBRADINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 00.671.621/0001-05, Auto de infração nº D060593-OEU de 25/06/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.204/2012; EURIPEDES PIRES DA SILVA, CPF: 348.941.361-04, Auto de infração nº D060572-OEU de, objeto do processo administrativo nº 451.001.198-2012; ANTONIO AGILDO CAVALCANTE JUNIOR, CPF: 182.537.171-72, Auto de infração nº D052406-OEU de 08/08/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.074/2011; ROMULO ANTONIO CUNHA COELHO, CPF: 343.269.601-91, Auto de infração nº D060481-OEU de 15/04/2012, objeto do processo administrativo nº 451.000.976/2012; A COMPARECER no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP/RAF 02 – QD. 07 CL 02, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para providenciar o pagamento da multa ou proceder parcelamento administrativo nos termos da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA FISCAL 2, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 16, de 31 de maio de 2010, TORNAR PÚBLICO E DAR CONHECIMENTO a cerca de Ações Fiscais realizadas e cujos interessados não foram localizados para o recebimento do(s) Auto(s), pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicação, ficam intimados os interessados: JOAQUIM DA VIDEIRA CUNHA, CPF: 112.578.061-49, Auto de infração nº D060544-OEU de 04/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.674/2012; ADRIANO MENESES BORGES, CPF: 451.001.711/2012, Auto de infração nº D065998-OEU de 10/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.711/2012; CARLOS ALBERTO DUARTE, CPF: 342.093.871-34, Auto de infração nº D065880-OEU

de 08/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.748/2012; JADSON DA SILVA NASCIMENTO, CPF: 003.989.051-18, Auto de infração nº D060728-OEU de 19/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.754/2012; JOADSON PIMENTEL, CPF: 434.440.916-72 Auto de infração nº D060651-OEU de 05/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.695/2012; ALENE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF: 042.842.691-35, Auto de infração nº D066278-OEU de 27/09/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.648/2012; KATIANI MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 815.585.031-53, Auto de infração nº D065937-OEU de 24/09/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.641/2012; MARIA TEREZINHA ROSA, CPF: 227.197.841-68, Auto de infração nº D066065-OEU de 27/09/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.690/2012; NAIR EVANGELISTA DIAS SILVA, CPF: 032.814.001-59, Auto de infração nº D065879-OEU de 05/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.749/2012; SILVIA HALL BARROS, CPF:473.676.952-34, Auto de infração nº D060628-OEU de 10/10/2012, objeto do processo administrativo nº 451.001.778/2012; A COMPARECER no prazo de 30(trinta) dias da data desta publicação no Núcleo de Atendimento ao Público – NAP/RAF 02 – Qda 07 CL 02, lojas de 01 a 04, Edifício Antonio Rezende – Sobradinho/DF, para interpor recurso administrativo, sob pena de sofrer novas sanções, pois nenhuma outra medida foi efetivada para sanar a irregularidade, restando ao Poder Público fazer o uso do poder de polícia para a regularização da lide e aplicação do Manual de Procedimentos Fiscais.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE SOUZA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2012, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Processo nº: 020.001.812/2010. Partes: Distrito Federal/Procuradoria-Geral X Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando ao repasse dos recursos necessários à realização dos serviços adicionais da obra de reforma da copa e lanchonete, com a consequente celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 531/2012-ASJUR/PRES, celebrado com a empresa RUBI ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA-EPP, de acordo com o disposto no Parecer nº 1.153/2012-PROCAD/PGDF. VALOR: O valor para cobrir a despesa dos serviços adicionais da reforma em questão, a ser repassado pela PGDF, é de R\$ 14.335,59 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta da Planilha de Aditivo às fls. 62/63 do Processo nº 112.002.789/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta dos recursos provenientes do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal – Unidade Gestora 120901, do Programa de Trabalho 04.122.6003.3903-9711 – elemento de despesa – 44.90.51 – Reforma de prédios próprios - fonte 300, no valor de R\$ 14.335,59 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que serão repassados à NOVACAP, respeitando o respectivo cronograma de desembolso, para que se promova o pagamento da empresa contratada. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 10/12/2012. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: NILSON MARTORELLI, Diretor Presidente da NOVACAP e DA CLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, Diretor de Edificações da NOVACAP.

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012

PROCESSO: 401.000.261/2011 – PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR E A EMPRESA DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA – DIMEP OBJETO: O fornecimento de Sistema de Controle de Frequência – SCF de servidores, on line, incluindo equipamentos, softwares com licença de uso e suas respectivas atualizações, produtos e serviços de instalação, configuração, treinamento e manutenção. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0630/2011 – PREGÃO/SEPLAN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6009.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; Nota de Empenho nº 2012NE00318 no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), emitida em 16/10/2012 procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.744, de 29/12/2011, publicada no DODF em 30/12/2011. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2012. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Jairo Lourenço de Almeida, na

qualidade de Diretor Geral do CEAJUR e pela CONTRATADA, André de Meneses Sousa, na qualidade de Diretor Comercial e Felipe Bonifácio da Silva machado, na qualidade de Diretor Técnico da DIMEP.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2012NE00353
 PROCESSO: 401.000.281/2012 – PARTES: O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR E A EMPRESA MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente (papel cópia xerográfica), para atender às necessidades do CEAJUR. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 0056/2012 SULIC/SEPLAN. ITEM 22. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. QUANTIDADE: 2.000 (duas mil) resmas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6009.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSOS - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; Nota de Empenho nº 2012NE00353 no valor de R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais), emitida em 26/11/2012, na modalidade global, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.744, de 29/12/2011, publicada no DODF em 30/12/2011. João Ricardo Arcoverde Moraes

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2011.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CNPJ nº 00.038.174/0001-43 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 000.010.733/2011 - Licitação: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal do Termo Aditivo: art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: 30/11/2012 a 30/11/2013. Valor do Aditivo: R\$0,00 (zero) - Unidade Gestora 20101 - Gestão: 01- Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01128600540880035 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2012NE00445 - Data de emissão da NE: 09/05/2012 - Valor: R\$86.417,60 (oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) - Data da assinatura: 27/11/2012 - Assinam: pelo Contratante, Marli Vinhadeli; e; pela Contratada Ivan Marques de Toledo Camargo. Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 21/2011 (DODF nº 231, pag. 137, 05/12/2011) e 1º TA (DODF nº 94, pag. 72, 15/05/2012).

INEDITORIAIS

LILIAN GONÇALVES LEMES

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação nº039/2012, para a atividade de avicultura, na fazenda Manguaça, DF-110, Km 04, N.R Taquara, Planaltina-DF, processo 391.001.316/2007. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Lilian Gonçalves Lemes, proprietária.
 DAR-1.456/2012.

JUVENIL ANTÔNIO CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a licença de operação para a atividade de suinocultura, na fazenda Baixada do Jardim, DF 270, módulos 17/18, Área E, PAD/DF, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Juvenil Antônio Cenci, proprietário.
 DAR-1.457/2012.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO – DF, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº. 1.441, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº. 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº. 6.021, de 03 de janeiro de 1974, por seu Regimento Interno, item 16.1; referendado pela plenária de 06 de novembro de 2012, aprova a presente Resolução. CONSIDERANDO a Resolução nº 1.878/2012 do Conselho Federal de Economia; Resolve:

PESSOA FÍSICA

I. Inscrições:

a) Registro de Pessoa Física..... R\$ 30,98

II. Contribuição Parafiscal

a) valor base..... R\$ 345,00

b) Pagamento antecipado:

Vencimentos	Descontos (%)	Valor com desconto
31/01/2013	10%	R\$ 310,50
28/02/2013	5%	R\$ 327,75

c) Pagamento parcelado, sem desconto, em até 3 vezes:

1ª parcela até 31 (trinta e um) de janeiro de 2013 = R\$ 115,00

2ª parcela até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013 = R\$ 115,00

3ª parcela até 31 (trinta e um) de março de 2013 = R\$ 115,00

III. Emolumentos Diversos:

a)Expedição de Carteiras de Identidade:

Na inscrição..... R\$ 34,15

Substituição ou 2ª via..... R\$ 34,15

Taxas e Certidões:

a)Taxa de Cancelamento..... R\$ 34,15

b)Certidão de quaisquer outros documentos

(alterações de nomes, especialização profissional, etc)..... R\$ 36,65

c)Emissão de Certidão de Acervo Técnico..... R\$ 67,87

PESSOA JURÍDICA

I. Inscrições:

a) Definitiva..... R\$ 155,06

b) Secundária..... R\$ 77,53

II. Contribuição Parafiscal

a)Pagamento Integral até 31/03/2013 (sem desconto)

FAIXAS DE CAPITAL	VALOR ÚNICO
1 – Até R\$10.000,00	R\$ 401,14
2 – Acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 50.000,00	R\$ 527,90
3 – Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 1.055,80
4 – Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00	R\$ 1.583,70
5 – Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.111,60
6 – Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.639,50
7 – Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.167,40
8 – Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.223,20

b) Pagamento parcelado: Em até 3 (três) vezes, sem desconto:

1ª parcela até 31 (trinta e um) de janeiro de 2013

2ª parcela até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2013

3ª parcela até 31 (trinta e um) de março de 2013

III. Emolumentos Diversos:

a)Certidão de Acervo Técnico..... R\$ 67,87

b)Certidões (regularidade de funcionamento, de alteração de nome ou razão social, de registro ou quaisquer outras)..... R\$ 38,54

Jusçanio Umbelino de Souza, Presidente.

DAR-1.458/2012.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 232/2012.

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Público 232/2012, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 1º/10/2012, cujo objeto é aquisição de Insumos/Reagentes (testes), Controles, Calibradores Consumíveis, com o equipamento de análise de amostras em comodato para atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 1 – PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda pelo valor total estimado de R\$ 1.192.477,00 (Hum milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais). Brasília/DF, 11 de Dezembro 2012. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-147/2012.